



PROTOCOLO GERAL
64583.014686/2021-28

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 40/2021-HMAR

VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

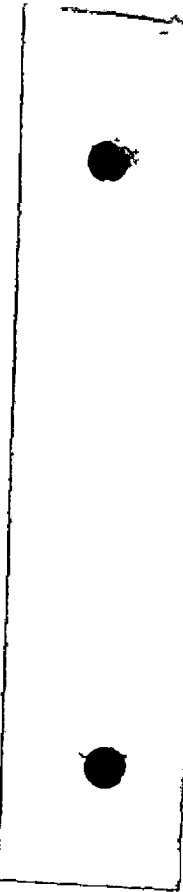
OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SETOR DE IMUNOLOGIA, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

INTERESSADO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

ANEXOS: Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido SALC	03	09	2021	17			
2 ETP enviado FRM	06	09	2021	18			
3 Aprovação ETP	06	09	2021	19			
4 Enviado p/ AGU	15	09	2021	20			
5 Parecer AGU	28	09	2021	21			
6 Diex 209 p/ LAC	28	09	2021	22			
7 Diex 2143 p/SALC	07	10	2021	23			
8 Publicação	21	10	2021	24			
9 Abertura	04	11	2021	25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob NUP: 64583.014686/2021-28, que trata do Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SETOR DE IMUNOLOGIA, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, constituído inicialmente por 01 volume, devidamente numerado e rubricado:

- a) Termo de Atuação: fl (01);
- b) Requisição, BI de designação da Equipe de Planejamento :fls (02 a 12);
- c) Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Documento de Formalização da Demanda :fls (13 a 31);
- d) Termo de Referência; Formulário de Justificativas: fls (32 a 78);
- e) Pesquisa de preços: fls (79 a 130);
- f) Mapa Comparativo; Relatório de Pesquisa de Preços: fls (131 a 142);
- g) Análise Crítica dos valores de referência: fl (143);
- h) Justificativa Técnica para Aquisição: fl (144);
- i) Justificativa dos Quantitativos: fl (145);
- j) Aprovação do Termo de Referência: fl (149);
- k) Autorização para deflagração do processo licitatório: fl (150);
- l) Justificativa para aquisição em grupo: fl (151);
- l) Justificativa para aquisição em comodato: fl (155);
- m) Justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços: fl (158);
- n) Justificativa para não Divulgar Intenção de Registro de Preços: fl (159);
- o) Adesão à ata de registro de preço: fls (160);
- p) Declaração de Responsabilidade Fiscal: fl (161);
- q) Declaração de Atividade de Custeio: fl (162);
- r) Publicação no D.O.U. e Boletim Interno de nomeação do Diretor: fls (166 a 169);
- s) Publicação no D.O.U. dos Pregoeiros, Equipe de apoio do HMAR e BI interno de nomeação: fls (163 a 165);
- t) Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente: fls (170 a 171);
- u) Minuta do Edital do Pregão e seus anexos: fls (172 a 213);
- v) Lista de verificação atualizada AGU: fls (214 a 215);
- w) Despacho do Ordenador de Despesas: fl (216);
- x) Ofício nº 64/2021 - OD/SALC/HMAR: fl: (217);

Recife/PE, 13 de Setembro de 2021.

JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO – 1º Ten
Adjunto da Subseção de Licitação do HMAR

EM BRANCO

VISTO

FISCAL ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE - 7a RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Requisição n.º 677/2021 - Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas Recife-PE, 23 de agosto de 2021.
Do Chefe do (a) Laboratório de Análises Clínicas
Ao Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de Material de Consumo
Anexo: Mapa Comparativo
NUP:64583.014686/2021-28

Nos termos do contido no art 13. da Portaria Ministerial nr 305/95 (GG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material ou contratação de serviços conforme tabela abaixo:

1. Objeto

Nº ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL HMAR	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO 1 - AMPLIA PARTICIPAÇÃO									

Handwritten initials

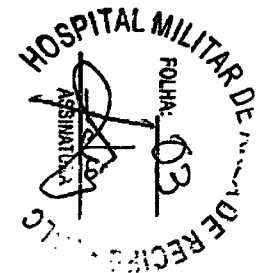
Recebido 03/09/2021
N.º 1544



EM BRANCO

1	352207	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HCV.	Teste	100	6800	6800	R\$ 13,59	R\$92.412,00
2	352205	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HBSAG.	Teste	100	7600	7600	R\$ 9,32	R\$70.832,00
3	400448	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	100	7800	7800	R\$ 12,15	R\$94.770,00
4	400314	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	100	3000	3000	R\$ 10,51	R\$31.530,00
5	352404	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	100	3000	3000	R\$ 10,20	R\$30.600,00

NÃO



EM BRANCO

6	352417	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV TOTAL.	Teste	100	1600	1600	R\$ 19,73	R\$31.568,00
7	352403	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV IGM.	Teste	100	1800	1800	R\$ 17,65	R\$31.770,00
8	351672	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do anti HIV 1 e 2.	Teste	100	8600	8600	R\$ 11,45	R\$98.470,00
9	381955	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	100	5000	5000	R\$ 16,07	R\$80.350,00
10	356312	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGG.	Teste	100	1400	1400	R\$ 13,56	R\$18.984,00



EM BRANCO

11	356313	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	100	1400	1400	R\$ 13,80	R\$19.320,00
12	339049	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	100	1400	1400	R\$ 15,02	R\$21.028,00
13	336504	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	100	1400	1400	R\$ 16,72	R\$23.408,00
14	356308	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGG.	Teste	100	1400	1400	R\$ 13,73	R\$19.222,00
15	356309	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus	Teste	100	1400	1400	R\$ 16,49	R\$23.086,00

RM



EM BRANCO

		IGM.						
16	349474	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	100	3000	3000	R\$ 17,05	R\$51.150,00
17	400466	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25).	Teste	100	17600	17600	R\$ 19,49	R\$ 343.024,00
18	357268	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo de Anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	Teste	100	9400	9400	R\$ 12,29	R\$ 115.526,00
VALOR ESTIMADO							R\$	1.197.050,00

GRUPO II - COTA RESERVADA - COTA ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015



EM BRANCO

19	352207	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HCV.	Teste	100	300	300	R\$ 13,59	R\$ 4.077,00
20	352205	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HBSAG.	Teste	100	300	300	R\$ 9,32	R\$ 2.796,00
21	400448	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	100	200	200	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
22	400314	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	100	200	200	R\$ 10,51	R\$ 2.102,00
23	352404	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	100	200	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00

SIM

RMM



EM BRANCO

24	352417	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV TOTAL.	Teste	100	200	200	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00
25	352403	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV IGM.	Teste	100	200	200	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00
26	351672	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do anti HIV 1 e 2.	Teste	100	200	200	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
27	381955	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	100	200	200	R\$ 16,07	R\$ 3.214,00
28	356312	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGG.	Teste	100	200	200	R\$ 13,56	R\$ 2.712,00



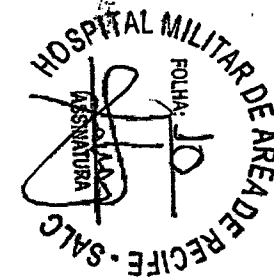
EM BRANCO

29	356313	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	100	200	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
30	339049	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	100	200	200	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00
31	336504	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	100	200	200	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00
32	356308	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGG.	Teste	100	200	200	R\$ 13,73	R\$ 2.746,00
33	356309	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus	Teste	100	200	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00



EM BRANCO

		IGM.						
34	349474	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	100	200	200	R\$ 17,05	R\$ 3.410,00
35	400466	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25) .	Teste	100	200	200	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00
36	357268	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo de Anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	Teste	100	200	200	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
VALOR ESTIMADO							R\$	5.105,00
VALOR TOTAL HMAR				R\$			1.251.105,00	
<p>Fonte: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi obtida com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo. (Pesquisa realizada no mês de Agosto de 2021)</p> <p style="text-align: center;">- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.</p>								



EM BRANCO

- A COTACAO VENCEDORA DESTE ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SATISFAÇA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
- A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.

2. Justificativa para a aquisição

Suprir o laboratório de análises clínicas do HMAR com insumos para exames de IMUNOLOGIA com disponibilização de equipamento através de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1
Chefe do(a) Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas



EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 161, de 26/08/2021, do(a) HMAR)

descrito acima entregue ao Almoxarifado Central da MARCA TALMAX, MODELO MARATHOM, atendem as especificações solicitadas no edital do referido pregão sendo de qualidade superior, portanto mais vantajoso e que o material seja aceito, e com parecer técnico realizado nos equipamentos pela GIGAVIDA TECNOLOGIA HOSPITALAR, Comunicação nº 2021_MEMO_PT_0004 - declarou que, os equipamentos da MARCA TALMAX, MODELO MARATHOM, atendem a todos o requisitos solicitados no edital.

Pelas causas das divergências apontadas, não há nenhuma inconveniência em relação a marca, por ter sido considerado a qualidade superior e mais vantajosa e nem em relação ao quantitativo dos produtos e valor total da nota de empenho.

Diante disso, solicito que seja confeccionada a nota para BI, o recebimento e determinar aos setores envolvidos que processem o pagamento da referida Nota Fiscal, apesar das divergências apontadas."

(Transcrição do DIEx nº 348-Almx/HMAR - CIRCULAR, de 18 de agosto de 2021, da Chefia do Almoxarifado do HMAR).

Em consequência:

- determino que os setores envolvidos processem a liquidação e o pagamento da referida Nota Fiscal, apesar das divergências apontadas, uma vez que o produto entregue é superior ao empenhado, demonstrando a vantajosidade para a administração; e
- os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 163-SAJ/HMAR, de 24 de agosto de 2021).

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO

Designação

Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O SETOR DE IMUNOLOGIA AUTOMÁTICA visando à Elaboração dos Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços, listam-se os seguintes militares:

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas:

Cel/R1 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

Adjunto do Laboratório de Análises Clínicas:

2º Ten ELIJANE SILVA DOS SANTOS
2º Ten RENILCE RAMOS MARTINS

(Solução ao DIEx nº 2474-LAC/HMAR, de 20 de agosto de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências.

e. MILITARES INTEGRANTES DA SEÇÃO FUSEX.

Publicação.

Conforme orientação do Relatório da Visita de Orientação Técnica (VOT) HMAR, de 7 JUN 19, publico

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.014686/2021-28

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Imunologia destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

2.2 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do hospital relacionadas ao fornecimento de insumos necessários para a realização de exames no setor de Imunologia, para atender aos usuários do sistema FUSEX dentro do Hospital de Área do Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde – Testes para diagnóstico laboratorial e acompanhamento de pacientes ambulatoriais ou internados nas enfermarias UTIs, bem como os que são atendidos na emergência deste hospital.

2.3 Tal processo licitatório foi requerido devido ao vencimento da ata de processo anterior, bem como por se tratar de prestação de serviços básicos dentro de um hospital com o porte do HMAR, a realização de exames imunológicos, os quais norteiam a equipe médica para suas condutas clínicas, operatórias entre outras medidas necessárias aos atendimentos dos pacientes da família militar.

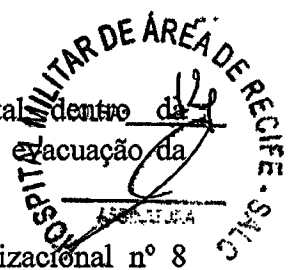
2.4 A importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5 Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às Organização Civil de Saúde - OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR.

GRU

EM BRANCO

2.6 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.



2.7 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA8 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio):

"8-Motivar e integrar as equipes

O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma, todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tendem a aumentar. Com o que você viu, pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo."

2.8 As quantidades informadas na Justificativa dos Quantitativos a adquirir, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área.

2.9 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos Insumos Laboratoriais durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto nº 7.892/2013.

3. Área requisitante

Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas-HMAR	Coronel/RI ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição dos insumos laboratoriais, com disponibilização de equipamento de automação através de Comodato. Deverão obedecer o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Serão descritos no Termo de Referência e no Edital os requisitos e especificações técnicas do equipamento, de modo que facilite a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade na aquisição.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 10.520/02.

4.3 Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade ecuidados com o meio ambiente.

4.4 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CAT MAT);

4.5 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.6 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.8 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.9 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

EM BRANCO

- 4.10 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.11 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 4.12 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 4.13 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- 4.14 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos; e
- 4.15 A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 Por se tratar de automação, Foi realizada pesquisa com intuito de verificar vantajosidade para aquisição se através de contrato por comodato ou por locação, conforme apresentado nos mapas comparativos do processo e sendo escolhida a forma de compra por comodato.
- 5.2 Para esta forma de aquisição os itens foram consultados e obtidos a cotação de preços realizada no mês de agosto de 2021, no site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 73/2020, sendo utilizados três valores diferentes pesquisados nesta fonte. Adicionalmente foi realizada pesquisa em Atas no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
- 5.3 Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido **não é passível de venda através de website**, não sendo, portanto possível atender essa exigência, **desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa (mídia especializada)** proposta pela IN 73 /2020.
- 5.4 A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência, e os valores considerados elevados ou inexequíveis quando comparados entre eles e os demais parâmetros utilizados na pesquisa que foram criticados e apesar de apresentados no mapa comparativo, foram desconsiderados do cálculo da média, com intuito de não aumentar o valor médio para aquisição.
- 5.5 Para o levantamento dos Preços de Referência, serão utilizados os parâmetros dispostos na **Instrução Normativa nº 73**, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o **Art. 4** que trata dos **Critérios**, **Art. 5** que trata dos **parâmetros** e **Art. 6** que trata de

Rd

EM BRANCO

Metodologia. Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os valores encontrados no endereço eletrônico <http://paineldepreços.planejamento.gov.br>., devendo ser observadas as atas das **contratações similares e cotações dos fornecedores**, analisando discrepâncias e exageros, eliminando os valores exorbitantes.

16
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
ASSINATURA

5.6 Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de 03(três) cotações, deverão fazer a comparação destes preços com os valores de compras observados no **Banco de Preços em Saúde- BPS**, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Consiste na realização de um **processo licitatório com Ata de Registro de Preços (Pregão)** para possível aquisição de **INSUMOS LABORATORIAIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO ATRAVÉS DE COMODATO**, classificados como bens comuns, por um período de **12 meses**.

6.2 O processo licitatório com fornecimento de equipamento em **comodato** torna-se **mais vantajoso a esta instituição**, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador /impressora, interfaceamento, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (incluso feriados e finais de semana).

6.3 A aquisição de equipamentos com tais características se justificaria a partir de **aspectos qualitativos** e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. O que não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois como foi dito anteriormente, a aquisição ou locação de determinado equipamento vincula o Laboratório à metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.

6.4 Ressalta, ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que **se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos**.

6.5 Entende a Equipe Técnica, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carreados aos autos os custos correspondentes à opção de aquisição dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e inviabilidade de contratação),

RBU

EM BRANCO

juntamente com a escassez de recursos de "investimentos" e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
17
Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

6.6 Ressalte-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos. Existem diversos fornecedores em condições e interessados na participação neste tipo de certame.

6.7 Desta forma, optar pela aquisição de reagente com comodato ou optar por aquisições de reagentes e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.

6.8 **Devemos considerar os custos de elaboração, os prazos extensos e os riscos de insucesso e atrasos durante a execução do processo de contratação.** Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encaminhamentos para Organizações Civas de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.

6.9 **A adoção do modelo de aquisição de material com o comodato do equipamento, vincula a despesa com a demanda,** enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo se tornar ociosa.

6.10 **A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa.** De posse dos exames realizados através dos testes de Imunologia, o corpo médico do hospital terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.

6.11 A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, pois os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. **Se de um lado a economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodatos para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção**

RM

EM BRANCO

inclusas, sob a responsabilidade do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com excelência, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa, número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

FOLHA: 11
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
segurança
assimilador

6.12 A utilização dessa estratégia conjunta de contratação apresenta uma série de benefícios. O comodato de acordo com capítulo VI, Seção I, artigo 579, do Código Civil, é uma empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bens não fungíveis para uso durante certo prazo e posterior devolução da coisa emprestada, findo o prazo do empréstimo ao ofertar o lance, o licitante divide o custo da depreciação e da manutenção dos equipamentos a serem cedidos pelo quantitativo de insumos/testes a serem contratados, cuja expectativa mínima de compra é concreta e baseada em séries históricas, cuja demanda e complexidade só tem aumentado com o passar do tempo, uma vez que no serviço de saúde, a oferta de determinado serviço gera e aumenta a demanda pelo mesmo. Caso contrário, a exigência/necessidade de fornecimento dos equipamentos em sistema de comodato inviabilizaria a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, uma vez que no SRP a administração não está obrigada à aquisição de uma quantidade mínima suficiente para cobrir o custo dos equipamentos a serem fornecidos.

6.13 Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodato seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

6.14 Destaca-se que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2019 e 2020, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Recife.

6.15 O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 8.540/2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Atender demanda do setor de Imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores (2019/2020), retiradas do sistema COMPLAB, utilizado

RSM

EM BRANCO

na gestão de cadastros de atendimentos, **juntamente com quantitativo licitado nos pregões em anos anteriores, adicionada margem de aumento de demanda**, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Vale destacar ainda o contexto da Pandemia COVID que pode influenciar diferentes aspectos estatísticos na demanda de exames laboratoriais como um todo.

7.2 Os valores e seus respectivos quantitativos deverão compor o **Mapa Comparativo** e o Termo de Referência.

7.3 Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme **Documento de Formalização da Demanda** em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 73/2020 de 05 de agosto de 2020, no período de Março de 2021.

8.2 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 1.251.105,00 (Um milhão, dozentos e cinquenta e um mil, cento e cinco reais)**

Vide Mapa Comparativo em anexo.

8.3 O valor acima estimado, foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O agrupamento neste processo licitatório faz-se necessário devido às especificidades e compatibilidades entre os reagentes e o equipamento que será fornecido em comodato. Ressaltamos ainda que em caso de incompatibilidade entre eles tornam-se inviáveis a utilização de tais materiais. Outra vantagem para a aquisição em grupo é a garantia do fornecimento concomitante dos materiais, facilitando os processos logísticos de fornecimento e utilização.

9.2 O alto nível de complexidade dos modernos equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais e suas instalações, bem como o elevado custo de aquisição destes, implica na necessidade para a contratação de empresas especializadas no segmento de saúde para a prestação de serviços contínuos de gestão, intervenção e assessoria em tecnologia de saúde, e serviços eventuais de consultorias especializada na mesma área do H MIL A DE RECIFE como um todo, sem parcelamento, em virtude de sua alta complexidade técnica, visando proporcionar maior otimização e economicidade, uma vez que a administração poderia encontrar dificuldades técnicas em arbitrar e conciliar os interesses de empresas distintas que atuem em atividades interdependentes. Tal impasse poderia gerar prejuízos e/ou descontinuidade na execução de serviço essencial para o funcionamento da Organização Militar de Saúde.

9.3 A utilização de uma solução em automação que permita a total integração com a utilização de softwares e sistemas robóticos priorizando a utilização de amostras únicas onde o material colhido é encaminhado para análise no tubo em que foi coletado só é possível se adotada a licitação de todos os testes solicitados em um único lote.

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 19

EM BRANCO

9.4 Estes equipamentos possibilitariam a utilização de interface (leitura da etiqueta dos exames que serão realizados e o envio dos resultados para um computador sem que haja a necessidade de manuseio humano e digitação).

9.5 A escolha de licitação por lote único permite a utilização de uma única tecnologia minimizando manuseios desnecessários das amostras dos pacientes, evitando-se erros pré-analíticos que segundo literatura especializada são responsáveis por cerca de 70% do total de erros que ocorrem em um laboratório clínico, bem como possíveis contaminações dos profissionais no processo laboral;

9.6 A escolha de licitação por lote único permite a otimização dos recursos proporcionado pela economia em escala obtida pela automação com integração física e por meio de softwares responsáveis pelo gerenciamento dos equipamentos que realizarão as análises, separação e segregação dos tubos contendo as amostras, para cada equipamento integrado ao sistema de automação, diminuindo o tempo de resposta para o usuário do serviço;

9.7 Caso houvesse licitação dividida em lotes para cada tipo de equipamento de análise (bioquímica, imunologia, bacteriologia, hematologia, hormônios, marcadores alergênicos, drogas imunossupressoras, análises toxicológicas) e havendo vencedores diferentes para cada lote, não haveria possibilidade de automação do sistema, pois cada fabricante possui tecnologia própria que em regra não se comunicam entre elas, o que tornaria o serviço muito oneroso considerando a necessidade de contratação de um número maior de profissionais para o manuseio das amostras clínicas e dos equipamentos apartados entre si;

9.8 A licitação por item, no caso concreto, causaria prejuízo ao conjunto da licitação, prejudicando a integração do sistema de laboratório e aumentando os custos à Administração;

Além da economia em escala, a integração do sistema de laboratório possibilitará maior comodidade aos usuários do SAMMED/FUSEx e agilidade no diagnóstico;

9.9 Um sistema automatizado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver aumentos de demanda, maior confiabilidade, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

Um projeto integrado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver alterações de demanda, maior confiabilidade.

9.10 Vale ressaltar que, devido à obrigatoriedade do fornecimento do equipamento em comodato, optou-se em licitar através do grupamento dos itens em um único lote, pelos seguintes motivos:

9.10.1 Os itens a serem adquiridos são de naturezas semelhantes (testes de imunologia) e bastante comuns na rotina laboratorial;

9.10.2 Se licitados em separado (por itens) sairão mais onerosos para a administração, visto que o custo com o fornecimento dos equipamentos está embutido no preço de um único teste. Além de estar também embutido no valor do teste, o gasto com controles e calibradores, que são produtos caros, porém de uso obrigatório segundo a legislação vigente RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC 302, de 13 de outubro de 2015;

9.10.3 Falta de espaço físico nas Unidades de saúde desta OMS, visto que é inviável a acomodação e logística de vários equipamentos diferentes nesses setores;

9.10.4 Déficit de funcionários para manipular diversos aparelhos distintos;

9.10.5 maior celeridade na realização dos exames e liberação dos resultados, visto que os testes imunologia são solicitados em conjunto pelos médicos, se realizados em um mesmo equipamento a



EM BRANCO

liberação torna-se muito mais rápida, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

9.11 De acordo com a súmula Nr 247 do Tribunal de Contas da União, “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

9.12 A licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários lotes não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global. No caso concreto a adjudicação por lotes mostra-se viável sob dois aspectos:

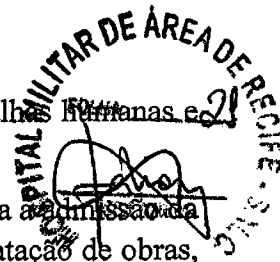
9.12.1 Economicamente viável, pois busca-se evitar, sempre que possível, itens com valores unitários baixos que, com a entrega fracionada, tornaria o custo superior ao do objeto licitado, provocando desinteresse de licitante-fornecedores, conduzindo-os ao fracasso ou deserto e causando prejuízo para a Administração Pública. A separação por lotes permite a homogeneidade dos produtos, sem que haja prejuízo ou comprometimento para o conjunto dos itens que serão entregues, favorece a multiplicação de oportunidades de concorrentes, possibilitando que o licitante encontre, entre várias propostas, a mais vantajosa, garantindo a igualdade de oportunidades entre os interessados em contratar com a Administração.

9.13 Tecnicamente viável visto que o propósito é evitar um elevado número de equipamentos e reagentes com valores de referência diversos, e ter as capacidades físicas e operacionais instaladas insuficientes, estes itens estão agrupados em Lote, para garantir a operacionalização segura e a aferição da qualidade dos exames que serão realizados pela equipe técnica do Serviço de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife. A licitação dos objetos agrupados em lotes tem como objetivo evitar que reativos utilizados na realização de exames laboratoriais de um mesmo paciente sejam de metodologia/fabricante diferentes, o que inviabilizaria a correlação técnica dos resultados, trazendo, com isso, o consequente prejuízo ao apoio diagnóstico prestado ao profissional Médico solicitante.

9.14 Considerando, que haverá a instalação de equipamentos em regime de comodato pelo licitante-fornecedor, a formação de lote oferece segurança ao vencedor do certame de que haverá a aquisição de um quantitativo mínimo de reativos que possibilite amortizar os custos inerentes à aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, o fornecimento dos acessórios, calibradores e controles necessários à realização dos testes, o interfaceamento das máquinas de automação com o sistema de gerenciamento informatizado do Serviço de Análises Clínicas, bem como o treinamento dos técnicos do Hospital que irão operá-las.

9.15 No procedimento licitatório em questão é adotado o critério de julgamento do “Menor Preço” estabelecendo-se, entretanto, um complemento, na forma de “Lote” e se criando, assim, o “Menor Preço por Lote”, onde se agrupou determinados itens em um só lote para a promoção do julgamento, com base no preço total dos itens agrupados, ou do lote, e não no preço de cada item.

9.16 A economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público, também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público.



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

EM BRANCO

9.17 No entanto, seguindo essa linha de pensamento, não podemos deixar de considerar a relação entre os demais princípios regedores do procedimento licitatório, pois os mesmos não funcionam isoladamente, incólumes; pelo contrário: são parcelas de uma engrenagem que atua na Administração Pública, sendo estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência, pois não basta, apenas, a persecução da melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo-benefício.

9.18 Nessa linha, verifica-se que, efetiva, legal e formalmente a utilização desse critério de “Menor Preço por Lote” demanda a necessidade de razões técnicas e econômicas devidamente justificadas, que, de fato, se aplicam ao caso concreto.

9.19 Entretanto, desde que não seja observado critério contrário ao objetivo da licitação na formação dos lotes, este se mostra não prejudicial à Administração e perfeitamente viável para a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante isonomia que assegure a competitividade entre os licitantes, especialmente considerando que, no caso concreto, não há exclusão deste princípio, devido ao fato de que se agruparam itens compatíveis entre si e que, juntos, não impedem uma ampla competição no certame. Veja-se que a alegação apresentada não se encontra estribada apenas na justificativa de que o julgamento por item, a depender da quantidade desses, torna a licitação inviável ou antieconômica. Portanto, verifica-se que o critério de julgamento adotado de “Menor Preço por Lote”, ao invés de menor preço unitário, não será danoso ao erário, tendo em vista que não frustrará o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

9.20 Já divisão dos lotes em itens, comprovadamente traria prejuízo para o conjunto. Prejuízo técnico, por inviabilizar a interpretação clínica dos exames que, se realizados por equipamentos ou metodologias diferentes para cada analito não permitem a correlação dos valores encontrados, perdendo, assim, seu valor como apoio diagnóstico, haja vista que qualquer variação analítica nos resultados obtidos, muitos deles detectados em valores expressos em nanogramas, e até mesmo em picogramas por mililitro de amostra biológica dos pacientes, dão causa a erros gravíssimos que, se traduzidos em laudos de exames laboratoriais comprometem a qualidade e confiabilidade dos serviços de saúde oferecidos aos clientes do H Mil A Recife. Da mesma forma traria prejuízo de tal modo que inviabiliza a aquisição por questões de insuficiência de capacidade física instalada do laboratório, maiores gastos com a calibração e controles para a realização dos testes, necessidade de ampliação da Força de Trabalho Técnica e prolongamento do tempo de análise e liberação de resultados.

9.21 A divisão do objeto em lotes como se itens individuais foram, vista com cautela, com análise mais detida no tocante aos agrupamentos de itens, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, evitando frustrar a competitividade no certame, o princípio da isonomia e a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Poderá ocorrer subcontratação para o envio dos insumos ao hospital, tendo em vista que não haverá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais.

RU

EM BRANCO

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de **Insumos Laboratoriais**, o planejamento das aquisições deverão se basear nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas no mesmo. O estudo das demandas anteriores crescem de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição de Insumos Laboratoriais, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.

12. Resultados Pretendidos

12.1 **Suprir às necessidades do hospital no que concerne ao fornecimento de insumos necessários para a realização de exames de Imunologia para atender aos usuários do sistema FuSEx dentro do Hospital Militar de Área do Recife e toda a 7ªRM, uma vez que a importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.**

12.2 Em adição, a empresa contratada deverá atentar para os que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

12.3 Pretendemos realizar a **contratação da empresa vencedora do futuro Pregão**, que atenda as necessidades dos pacientes em nosso HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), visando o pleno desempenho das atividades de atendimento laboratoriais. Essa contratação é necessária e essencial para o Laboratório do HMAR, caso contrário, teremos que encaminhar o paciente para uma Organização Civil de Saúde (OCS), onerando o Exército Brasileiro.

12.4 A contratação da empresa especializada será pelo período de 12 (doze) meses, para fornecer, mediante compra por Registro de Preço, Insumos Laboratoriais que possam atender aos pacientes do HMAR.

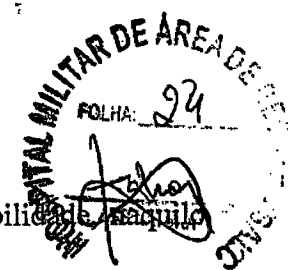
13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que o **HMAR possui profissionais capacitados, bem como uma seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)** voltada inteiramente para a composição de Pregões e ao acompanhamento de todo o processo administrativo até a contratação das empresas adjudicadas.

RM

EM BRANCO

14. Possíveis Impactos Ambientais



14.1 A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade que couber:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;
- A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;
- Fornecer fichas FISPQ dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.
- Produzir o mínimo de dejetos possíveis, visando minimizar danos ao meio ambiente e custos com tratamento dos efluentes conforme RE 430/2011. E no caso de produção de rejeitos efluentes, a empresa deverá apresentar plano para tratamento/descarte e arcar com os custos de tais procedimentos e controle da eficiência do tratamento, atendendo Portaria 222/2018.

EMBRANCO

15. Declaração de Viabilidade

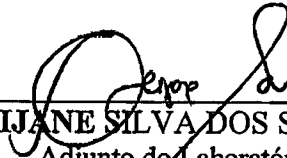
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.


15.1. Justificativa da Viabilidade

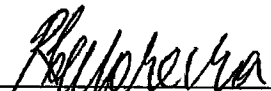
A Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Imunologia destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex) e Órgãos Participantes, **declara-se viável** para atender a demanda do nosso hospital. Essa contratação se faz necessária devido a demanda dos procedimentos que são realizados, e caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do Decreto 10.024/19, Arts. 8º, III, "b", IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e Art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99).

16. Responsáveis

Recife, 23 de agosto de 2021


ELIJANE SILVA DOS SANTOS
Adjunto do Laboratório do HMAR
Farmacêutica / Bioquímica
PE 09385
Idt. 1206804-1 MD/EB


RENILCE RAMOS MARTINS – 2º TEN
Adjunto do Laboratório do HMAR
2º Ten. Farmacêutica
Idt. 120678357-1 MD/EB


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1
Chefe do(a) Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas


MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora de Despesa

EM BRANCO

[Faint, illegible text]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

MAPA DE RISCO

RISCO 01 - ATRASO NA CONFECCÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
PROBABILIDADE	() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade da Ata de SRP e possível desabastecimento de algum item, levando a não execução de exames e consequente necessidade de encaminhamento.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Planejamento para a realização da pesquisa de preços.	Almoxarifado do Laboratório
Planejamento para confecção de documentos necessários para abertura do processo licitatório.	Almoxarifado do Laboratório
Facilidade de acesso à Pesquisa de Preços.	Setor de informática. Vale salientar que o sitio: https://paineldepesos.planejamento.gov.br/ apresenta problemas com frequência, de lentidão e ou distorção dos relatórios de pesquisas, sendo essas situações incontroláveis por parte da equipe de pesquisa e do setor de informática. É um problema crítico para todos que utilizam o site, o qual é o parâmetro preferencial e essencial de pesquisa para definição de valor de aquisições conforme IN73/2020.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Formação de equipe multidisciplinar de pronto- emprego para agilidade nas respostas	Almoxarifado do Laboratório
RISCO 02 – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO	
PROBABILIDADE	() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO	() Baixa () Média (x) Alta
DANO	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente. Reinscrição do item em novo processo licitatório.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Elaborar uma sólida e ampla pesquisa de preços hospitalar de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento dos valores.	Almoxarifado do Laboratório
Divulgação do processo licitatório	SALC
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Monitorar processo licitatório para indicar preços inexequíveis.	Almoxarifado do Laboratório

RW

EM BRANCO

Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência hospitalar que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	Almoxarifado do Laboratório
RISCO 03 - ATRASO NA LICITAÇÃO	
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade de ata de SRP	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Organização para a revisão do processo.	SALC
Organização para montagem do processo e envio à AGU.	SALC
Organização para abertura e finalização do processo licitatório.	SALC
Planejamento e acompanhamento das fases do processo licitatório.	Almoxarifado do Laboratório, SALC e equipe técnica responsável pelo parecer.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Planejamento das atividades internas do que dependem do setor demandante, se antecipando dos prazos de validade das atas vigentes.	Almoxarifado do Laboratório
RISCO 04 - CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA DE EMPRESAS VENCEDORAS	
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	
Abertura de processo administrativo para cancelamento/punição da empresa. Retorno a fase de propostas no processo licitatório. Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Agilidade na confecção da ATA do processo licitatório.	SALC
Negociação justa na análise das propostas.	SALC
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Formação de equipe multidisciplinar de pronto- emprego para agilidade nas respostas	Almoxarifado do Laboratório SALC SAJ
RISCO 05 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	
Processos de encaminhamento de paciente.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.	SALC TESOURARIA
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	SALC Almoxarifado do Laboratório
RISCO 06 -- ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS SOLICITADOS	
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO	

RSJ

EM BRANCO

Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Estabelecer prazo de entrega no edital.	Almoxarifado do Laboratório
Monitorar o processo de entrega	Almoxarifado do Laboratório
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Almoxarifado do Laboratório

Recife-PE, 23 de agosto de 2021.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas LAC





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

29

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: Hospital Militar de Área de Recife	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Almoxarifado do Laboratório	
Responsável pela Demanda: Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas- Romildo de Carvalho Moreira - CEL	Matrícula/SIAPE:
E-MAIL: hmarlaboratorio@gmail.com	TELEFONE: (81) 3123 – 4874

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Imunologia, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição e realização de testes/exames e dosagens de Imunologia têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutive do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com insumos para exames de IMUNOLOGIA com disponibilização de equipamento através de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, inclusive em direcionamento ao manejo dos casos de acidentes laborais, permitindo atender aos manuais de encaminhamentos do Ministério da Saúde (proporcionando redução de contaminação viral pelo imediato endereçamento e tratamento nas situações de acidente de trabalho), cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutive do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do único, VII, da Lei nº 9.784/99).

EM BRANCO

3. QUANTIDADE DE ITENS A SER ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.HMAR
1 e 20	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HCV.	UND	6.800
2 e 21	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de HBSAG.	UND	7.600
3 e 22	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti HBS.	UND	7.800
4 e 23	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HBC total.	UND	3.000
5 e 24	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HBC IGM.	UND	3.000
6 e 25	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HAV TOTAL/HAV G.	UND	1.600
7 e 26	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de antiHAV IGM.	UND	1.800
8 e 27	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo do antiHIV 1 e 2.	UND	8.600
9 e 28	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo para HTLV 1 e 2.	UND	5.000
10 e 29	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Toxoplasma gondii IGG.	UND	1.400
11 e 30	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Toxoplasma gondii IGM.	UND	1.400
12 e 31	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Rubéola IGG.	UND	1.400
13 e 32	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Rubéola IGM.	UND	1.400
14 e 33	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo do Citomegalovírus IGG.	UND	1.400
15 e 34	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo do Citomegalovírus IGM.	UND	1.400
16 e 35	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	UND	3.000
17 e 36	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo Vitamina D (D25).	UND	17.600
18 e 37	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo ou qualitativo de Anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	UND	9.400

ROU

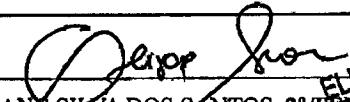
EM BRANCO

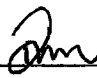
4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ADQUIRIDO O MATERIAL

O pregão tem validade da ata até 12 meses após homologada, com previsão de aquisição imediata, porém o quantitativo será solicitado com base no estoque atual de cada item em questão na ocasião e de acordo com a necessidade/demanda.


5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES


ELIJANE SILVA DOS SANTOS - 2º Ten. Farmacêutica / Bioquímica
Adjunto do LAC
CRF - PE 09885
Idt. 120600467 - 2 MD / EB


RENILCE R. MARTINS
2º Ten. Farmacêutica
Idt. 120678357-1 MD/EB

RENILCE RAMOS MARTINS - TEN
Adjunto do LAC


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas LAC

6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Recife, PE 23 de agosto de 2021.


MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE - 7a RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64583.014686/2021-28

1. OBJETO

- 1.1 Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Imunologia, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014. Conforme especificações, quantidade, condições e exigências neste Termo e seus Anexos.

RBW



EM BRANCO

Nº ITEM	CAEMAF	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REQUISICAO MINIMA	REQUISICAO MAXIMA	QUANTIDADE/UMAR	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL UMAR	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS EPP/E COOPERATIVAS
GRUPO I - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
1	352207	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HCV.	Teste	100	6800	6800	R\$ 13,59	R\$92.412,00	NÃO
2	352205	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HBSAG.	Teste	100	7600	7600	R\$ 9,32	R\$70.832,00	
3	400448	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	100	7800	7800	R\$ 12,15	R\$94.770,00	

EM BRANCO

4	400314	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	100	3000	3000	R\$ 10,51	R\$31.530,00
5	352404	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	100	3000	3000	R\$ 10,20	R\$30.600,00
6	352417	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV TOTAL.	Teste	100	1600	1600	R\$ 19,73	R\$31.568,00
7	352403	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV IGM.	Teste	100	1800	1800	R\$ 17,65	R\$31.770,00
8	351672	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do	Teste	100	8600	8600	R\$ 11,45	R\$98.470,00



EM BRANCO

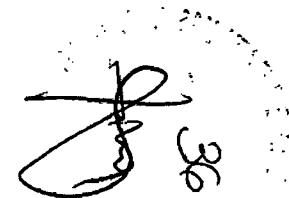
		antiHIV 1 e 2.						
9	381955	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	100	5000	5000	R\$ 16,07	R\$80.350,00
10	356312	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGG.	Teste	100	1400	1400	R\$ 13,56	R\$18.984,00
11	356313	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	100	1400	1400	R\$ 13,80	R\$19.320,00

RM



EM BRANCO

12	339049	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	100	1400	1400	R\$ 15,02	R\$21.028,00
13	336504	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	100	1400	1400	R\$ 16,72	R\$23.408,00
14	356308	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGG.	Teste	100	1400	1400	R\$ 13,73	R\$19.222,00
15	356309	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGM.	Teste	100	1400	1400	R\$ 16,49	R\$23.086,00



Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or verification mark.

EM BRANCO

16	349474	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	100	3000	3000	R\$ 17,05	R\$51.150,00
17	400466	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25).	Teste	100	17600	17600	R\$ 19,49	R\$ 343.024,00
18	357268	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo de Anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	Teste	100	9400	9400	R\$ 12,29	R\$ 115.526,00

VALOR ESTIMADO

R\$ 1.071.500,00

GRUPO II - COTA RESERVADA - COTA ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015

R



EM BRANCO

19	352207	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HCV.	Teste	100	300	300	R\$ 13,59	R\$ 4.077,00
20	352205	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HBSAG.	Teste	100	300	300	R\$ 9,32	R\$ 2.796,00
21	400448	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	100	200	200	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
22	400314	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	100	200	200	R\$ 10,51	R\$ 2.102,00
23	352404	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti	Teste	100	200	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00

SIM



12/10/10

HBC IGM.								
24	352417	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV TOTAL.	Teste	100	200	200	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00
25	352403	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV IGM.	Teste	100	200	200	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00
26	351672	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do anti HIV 1 e 2.	Teste	100	200	200	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
27	381955	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	100	200	200	R\$ 16,07	R\$ 3.214,00



EM BRANCO

28	356312	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGG.	Teste	100	200	200	R\$ 13,56	R\$ 2.712,00
29	356313	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	100	200	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
30	339049	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	100	200	200	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00
31	336504	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	100	200	200	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00

RLM

[Handwritten signature]
017

EM BRANCO

32	356308	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovirus IGG.	Teste	100	200	200	R\$ 13,73	R\$ 2.746,00
33	356309	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovirus IGM.	Teste	100	200	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
34	349474	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	100	200	200	R\$ 17,05	R\$ 3.410,00
35	400466	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25).	Teste	100	200	200	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00

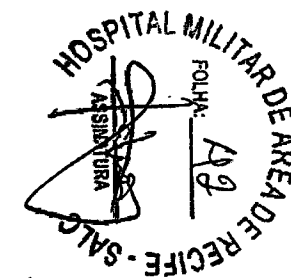


EM BRANCO

36	357268	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo de Anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	Teste	100	200	200	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
VALOR ESTIMADO								R\$ 540.550,00
VALOR TOTAL HMAR								R\$ 1.251.105,00
Fonte: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi obtida com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo (Pesquisa realizada no mês de Agosto de 2021).								
- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.								
- A COTACAO VENCEDORA DESTE ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SATISFAÇA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA								
- A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.								

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total



EM BRANCO

Órgão Participante:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 7º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) da data de assinatura da ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.6. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.**
- 1.6.1 Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou Expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado.**

IN BRIEF

1.7. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, Qualificação Técnica que será comprovada pela seguinte documentação:

a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

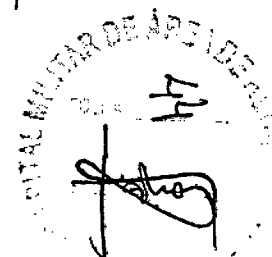
b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

1.8. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

1.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

1.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.



EM BRANCO

1.11. As amostras, quando solicitadas, de acordo com as especificações constantes deste Anexo, deverão ser encaminhadas à Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) situado à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, de 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 15:00 horas.

1.12. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.10, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com, com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.13. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.14. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo de duas unidades por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.15. As amostras solicitadas deverão ser identificadas da seguinte forma:

- ♦Licitação: nº da licitação, data e item a que se refere;**
- ♦Nome e nº do modelo;**
- ♦Fornecedor: nome, telefone e e-mail;**
- ♦Representante: nome, telefone e e-mail;**
- ♦Descrição técnica do produto (descrição e registro na ANVISA);**

1.16. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.17. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital.

RBM

55
57
MILITAR

EM BRANCO

1.18. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no HMAR e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.19. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo.

1.20. A amostra colocada à disposição do HMAR será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

1.21. Constatado que as amostras da proposta vencedora tenham sido aprovadas, ou seja, atendem as exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e Habilitação, será o objeto homologado pelo Ordenador de Despesas.

1.22. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.23. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele homologado os materiais definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

1.24. A proposta deverá ter a validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias a partir da abertura desta modalidade licitatória.

1.25. Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), apresentando em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

RMA

EM BRANCO

1.26. Todo item condiciona o fornecedor a necessidade de entrega do produto acompanhado de nota fiscal e só será paga a nota de empenho após o recebimento TOTAL do material solicitado por parte do Laboratório de Análises Clínicas (LAC).

1.27. Conforme Acórdão 2037/2019-Plenário-TCU, será permitida adesão UG não participante em virtude de um objeto que trata de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da região Nordeste, incubida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEX (Fundo de Saúde do Exército) e as demais organizações militares de saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.28. Em virtude do objeto ser composto por itens de material de saúde importantes para o paciente, cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não participantes, e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar o custo do sistema FUSEX, os itens "ITEM ESTEPE", serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.

1.29 ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

1.29.1 Possuir metodologia de: MEIA (Enzima Imunoensaio por Micropartículas) ou FPIA (Fluorescência Polarizada) ou ICIA (Imunocaptura Iônica) ou Quimiluminescência ou Eletroquimiluminescência com kits, controles, calibradores e outros acessórios necessários para realização dos exames inclusos neste Termo de Referência;

1.29.2 Utilizar código de barras para leitura de reagentes e amostras, assegurando identificação absoluta, no momento de aspiração e verificando a integridade da amostra.

1.29.3 Possuir capacidade de processamento mínimo de 150 testes/hora, randômico contínuo, possibilidade de amostra urgentes e com no mínimo 18 kits diferentes dentro do analisador em carrossel ou bandeja de reagentes refrigeradas.

1.29.4 Permitir utilização de tubos primários, com detector de nível de líquido.



EM BRANCO

1.29.5 Capacidade de entrada manual de informação demográfica de paciente, usando teclas alfanuméricas.

1.29.6 Procedimentos iniciais automáticos, com verificação completa do sistema.

1.29.7 Realização de controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratoriais.

1.29.8 Controle de qualidade integrado no equipamento com verificações automáticas dos resultados e gráficos, gerando dados que possam ser analisados criteriosamente pelo operador.

1.29.9 Diluição automática.

1.29.10 Todos os reagentes prontos para uso ou preparado pelo próprio equipamento, evitando deste modo a manipulação pelo operador e consequente contaminação e erros;

1.29.11 Possuir capacidade em programa de, no mínimo, 60 parâmetros;

1.29.12 Aceitar volume mínimo de amostra abaixo de 250µL;

1.29.13 Impossibilitar a ocorrência decarry-over. Equipamento deverá utilizar cubetas de reação descartáveis;

1.29.14 Detecção de coágulos e posição de urgência de amostras;

1.29.15 Possuir impressora acoplada para a liberação dos resultados e relatórios impressos;

1.29.16 Cassetes, racks ou suportes universais, que permitam processar tubos de amostras de diâmetros diversos.

1.29.17 Manutenção automática programável.



EM BRANCO

1.29.18 Reativos da mesma marca do aparelho.

1.29.19 Os fornecedores deverão atender o menu de testes em 100% (cem por cento).

2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição e realização de testes/exames e dosagens de Imunologia têm como objetivo dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área do Recife, proporcionando um serviço com atendimento de qualidade,

2.1 confiabilidade de laudos, funcionando de forma ininterrupta com custo satisfatório e ampliação da capacidade resolutiva do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

2.3 A importância da aquisição dos materiais laboratoriais torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.4 O quantitativo dos testes foi definido tendo como base o registro dos exames realizados ano de 2019 e 2020, disponibilizado pelo programa de interfaceamento COMPLAB pelo laboratório de análises clínicas, respeitando o aumento histórico de 50% nos principais exames do setor, considerando a proposta de aumentar progressivamente o quantitativo de pacientes atendidos pelos usuários do FuSEx no HMAR e outras unidades de saúde da 7RM (atendendo às recomendações da centralização no HMAR dos exames previamente destinados às OCS credenciadas, com necessidade de quantidades equivalentes à demanda no HMAR), reduzindo o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo.



EM BRANCO

2.5 Avaliação do custo

2.5.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de agosto de 2021.

2.5.2 O custo estimado total da presente contratação é R\$ 1.251.105,00 (Um milhão, dozentos e cinquenta e um mil, cento e cinco reais)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial



EM BRANCO

Ou

~~5.2 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

5.3 A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

5.3.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

5.3.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3.3 que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.3.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

5.3.5 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.3.6 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.7 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.3.8 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

RBM

EM BRANCO

5.3.9 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

5.3.10 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

5.3.11 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

5.3.12 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

5.3.13 A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

5.3.14 Fornecer fichas FISPO dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

5.3.15 Produzir o mínimo de dejetos possíveis, visando minimizar danos ao meio ambiente e custos com tratamento dos efluentes conforme RE 430/2011. E no caso de produção de rejeitos efluentes, a empresa deverá apresentar plano para tratamento/descarte e arcar com os custos de tais procedimentos e controle da eficiência do tratamento, atendendo Portaria 222/2018.

EM BRANCO

5.3.16 DA PROTEÇÃO AMBIENTAL:

5.3.16.1 Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA; 7.33.2.

5.3.16.2 Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, a saúde e a limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

5.3.16.3 Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

5.3.16.4 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



EM BRANCO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do (a) a partir do recebimento da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, no horário das 8:00 as 11:00h e de 13:00 às 15:00h no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras de 8:00 às 11:00 h. Não será aceito entrega de materiais em feriados ou finais de semana. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por oficial farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, ou por servidor designado para esse fim.**

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **1 ano (12 meses)**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.2.1 **A validade dos insumos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 80% do tempo total contados a partir da data de fabricação.**

6.3. Os bens serão recebidos ~~provisoriamente no prazo de(.....) dias~~, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



EM BRANCO

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



EM BRANCO

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
 - 8.1.1.1 *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
 - 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....



EM BRANCO

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3 OBRIGAÇÕES DO COMODATO:

8.3.1 Efetuar a instalação completa do equipamento, todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento, deixando-o em perfeito estado de funcionamento e operacionalidade para serem utilizados pelo pessoal técnico deste nosocômio.

8.3.2 Equipamento novo de primeira instalação e com Manual de operação original e atualizado.

8.3.3 Deverá estar incluso na prestação do serviço: Manutenção no local onde estará instalado o aparelho (disponível 24hs), estabilizador/no-break, impressora, papel, toner e qualquer outro insumo necessário ao funcionamento do equipamento.

8.3.4 A empresa vencedora deverá disponibilizar assistência técnica e assessoria científica presente no estado de Pernambuco, bem como os profissionais responsáveis pelos atendimentos técnico-científicos deverão comprovar inscrição nos seus respectivos conselhos responsáveis e inscritos no CREA do estado de Pernambuco. A assistência técnica e científica local deverá ser comprovada com carteira de trabalho e comprovante de residência.

RM
57

EM BRANCO

8.3.5 A manutenção preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, de troca de peça do equipamento ficará por conta do fornecedor, tudo isso incluso no preço do item. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, compreendido entre a hora da chamada e a entrada do profissional da contratada no setor do HMAR.

8.3.6 Deverá efetuar o atendimento de manutenção corretiva no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento do chamado, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive nos feriados. Solucionando o problema em até 08 (oito) horas, também contando a partir do recebimento do chamado. Nas situações de inviabilidade do reparo, fica às custas da empresa o processamento dos exames de emergência/urgência coletados e em espera para processamento.

8.3.7 Caso não seja possível o conserto do equipamento no prazo de 08 (oito) horas acima especificado, a contratada deverá proceder com as análises do material colhido em situação de Emergência-Urgência às suas custas. Fica também a contratada responsável pela substituição do equipamento por outro temporário, porém similar, ou usado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Caso o conserto do equipamento for inviável, a Contratada deverá substituir o equipamento fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da instalação do equipamento temporário.

8.3.8 Indicar número do telefone local e serviço de plantão para contato durante 24 horas de forma ininterrupta, sete dias por semana, inclusive feriados para fins de recebimento dos chamados de manutenção corretiva e assessoria científica.

8.3.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.2.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



EM BRANCO

8.3.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Ou

~~9.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~9.1.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação~~

~~9.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~9.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~9.3.1 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



EM BRANCO

10. 1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

1. 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



EM BRANCO

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **trinta (30) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

EM BRANCO

- 12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

RBM

[Assinatura]

EXERCÍCIO MILITAR

1950

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

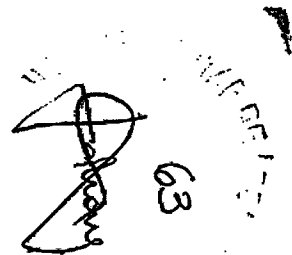
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

 03

EM BRANCO

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IGPM atualizado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

~~13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~



EM BRANCO

~~13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento de preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.~~

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1...

OU

~~14.1 O adjudicatário, no prazo de (..... dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~14.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~14.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~



EM BRANCO

~~14.2.2 Seguro garantia;~~

~~14.2.3 Fiança bancária.~~

~~14.3 — A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.4 — No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~14.5 — Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.6 — A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~14.7 — A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

~~15 — A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS~~

~~15.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~15.3 — Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or completion.

EM BRANCO

ou

- ~~15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (___) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~
- ~~15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~
- ~~15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~
- ~~15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~
- ~~15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~
- ~~15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (___) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~
- ~~15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transecurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~
- ~~15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo~~



EM BRANCO

~~Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

~~15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Fraudar na execução do contrato;



EM BRANCO

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5 Cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2 **Multa:**

16.2.2.1 Moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

16.2.2.2 Compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4 **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

EM BRANCO

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

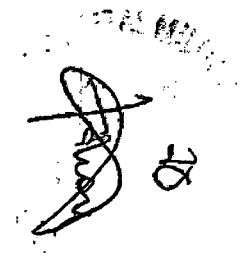
16.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



EM BRANCO

- 16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



EM BRANCO

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.2 Prova de atendimento aos requisitos do Termo de Referência, previstos na lei 8.666, de 1993:

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

OU

17.5 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.5.1 Valor Global: **R\$ 1.251.105,00 (Um milhão, dozentos e cinquenta e um mil, cento e cinco reais).**

17.5.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.6 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.7 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



EM BRANCO

OU

~~18.1 O custo estimado da contratação é de R\$...~~

OU

~~18.1 O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será...~~

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

~~19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~19.1.2 Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~19.1.3 Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~19.1.4 Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~19.1.5 Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~19.1.6 Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~19.1.7 Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).~~

OU

RBM



EM BRANCO

~~19.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.~~

19.3 Não haverá dotação orçamentário da contratação por trata-se de Pregão Eletrônico para registro de preços.

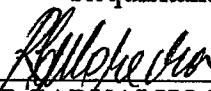
20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

20.1 Os proponentes deverão, obrigatoriamente, mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do aparelho ofertado. Os itens não informados serão considerados como não atendidos.

20.2 Os insumos deverão estar acompanhados de nota fiscal, identificando a corrente natureza da operação no campo específico, em quantidade suficiente e necessária à realização dos testes, independente do tempo para realização dos mesmos e do funcionamento em modo Stand by.

Recife-PE, 23 de agosto de 2021.

Requisitante:



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR



EM BRANCO

MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

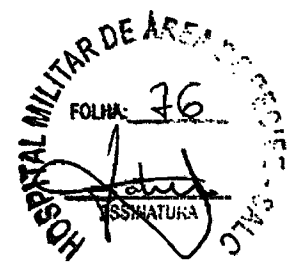


Conforme preceitua o inciso II, do Art 14, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas laboratoriais do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Aprovo, em 23 de agosto de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE. 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2-MARCA:

3-FABRICANTE:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização) ()

Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): ()

Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____
(assinar e carimbar)

EM BRANCO



**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° .../20..
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° .../...**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP ATUALIZAÇÃO EM JUNHO/2021.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato
Item 1.1.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre as estimativas individualizadas do órgão gestor e das entidades participantes
Item 1.5	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de vigência
Item 1.6 a 1.9	Termo de Referência	Acréscimo	Normas e documentações para classificação dos itens a aprovação das propostas
Item 1.10 a 1.25	Termo de Referência	Acréscimo	Particularidades a do envio e análise de amostras
1.26	Termo de Referência	Acréscimo	Esclarecimento sobre pagamento da nota de empenho.
Item 1.27 e 1.28	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre possíveis adesões.
Item 1.29. a 1.29.21	Termo de Referência	Acréscimo	Especificações a respeito do equipamento, reagentes, insumos e metodologia, interfaciamento, manutenções.
Item 2.2 e 2.3	Termo de Referência	Acréscimo	Justificativa para aquisição dos materiais a serem licitados, sobre a importância para o diagnóstico médico através desta aquisição.
Item 2.4	Termo de Referência	Acréscimo	Avaliação dos custos a fim de manifestar a metodologia e valores previsíveis ao orçamento, atendendo às recomendações de transparência nas atividades administrativas.
Item 2.5	Termo de Referência	Acréscimo	Avaliação do custo.
Item 4	Termo de Referência	Acréscimo	Da classificação dos bens
Item 5.2	Termo de Referência	Supressão	Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação
Item 5.3 a 5.3.16.4	Termo de Referência	Acréscimo	Critério de sustentabilidade e preocupações com o meio ambiente
Item 6.1	Termo de Referência	Acréscimo	Referente aos prazos e endereço de entrega dos materiais
Item 6.2 e 6.2.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de validade em produtos perecíveis.
Item 6.3	Termo de Referência	Supressão	Não há necessidade de recebimento provisório.
Itens 6.4 e 6.5	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a rejeição e recebimento de bens.
Item 8.3	Termo de Referência	Acréscimo	Obrigações do Comodato
Item 8.3.1 a	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o que deverá ser fornecido pela empresa.

EM BRANCO

8.3.11			
Item 9.1 a 9.3.1	Termo de Referência	Supressão	Não aceitação de subcontratação
Item 12.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo máximo para pagamento
Item 13.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o reajuste.
Item 13.3 a 13.7	Termo de Referência	Supressão	Sobre o reajuste.
Item 14.1 a 14.7	Termo de Referência	Supressão	Da garantia de execução
Item 15.0 a 15.11	Termo de Referência	Supressão	Da garantia contratual dos bens. Não se aplica
Item 16.2.2 a 16.2.2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Das sanções administrativas
Item 16.7.1	Termo de Referência	Acréscimo	Das sanções administrativas, caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias.
Item 17.0	Termo de Referência	Acréscimo	Critérios de seleção do fornecedor, prova de atendimento aos requisitos
Item 17.5.1	Termo de Referência	Acréscimo	Critérios de seleção do fornecedor, valor global do pregão
Item 18.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre as estimativas de preços e preços referenciais
Item 19 a 19.2	Termo de Referência	Supressão	Dos recursos orçamentários
Item 19.3	Termo de Referência	Acréscimo	Dos recursos orçamentários
Item 20 a 20.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a obrigatoriedade de mencionar na proposta todos os itens solicitados.
Item 5.2	Termo de Referência	Supressão	Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação
Item 5.3 a 5.3.16.4	Termo de Referência	Acréscimo	Critério de sustentabilidade e preocupações com o meio ambiente

Recife, PE 23 agosto de 2021.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA -CEL/R1
 Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas

EM BRANCO



AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
RECIFE / PE
At.: Setor de Compras

Ref.: Estimativa de Preços nº. 182/2021 - A

Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2021.
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 02 de Agosto de 2021

ELIANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 12050467 - 2 MD / EB

Serve a presente estimativa para o fornecimento de reagentes de imunologia, com equipamento automatizado em regime de comodato, como segue:

ITEM	SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	352207	ARCHITECT HCV - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	6.800	R\$ 23,00	R\$ 156.400,00
2	352205	ARCHITECT HBSAG - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	7.600	R\$ 7,00	R\$ 53.200,00
3	400448	ARCHITECT ANTI-HBS - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	7.800	R\$ 10,50	R\$ 81.900,00
4	400314	ARCHITECT ANTI-HBC TOTAL - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	3.000	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
5	352404	ARCHITECT ANTI-HBC IGM - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	3.000	R\$ 13,25	R\$ 39.750,00
6	352417	ARCHITECT HAVAB IGG - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.600	R\$ 13,50	R\$ 21.600,00
7	352403	ARCHITECT HAVAB IGM - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.800	R\$ 19,00	R\$ 34.200,00
8	351672	ARCHITECT HIV I/II - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	8.600	R\$ 11,00	R\$ 94.600,00
9	381955	ARCHITECT HTLV I/II - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	5.000	R\$ 12,50	R\$ 62.500,00
10	356312	ARCHITECT TOXO IGG - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.400	R\$ 13,25	R\$ 18.550,00
11	356313	ARCHITECT TOXO IGM - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.400	R\$ 13,25	R\$ 18.550,00
12	339049	ARCHITECT RUBÉOLA IGG - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.400	R\$ 15,10	R\$ 21.140,00
13	336504	ARCHITECT RUBÉOLA IGM - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.400	R\$ 19,55	R\$ 27.370,00
14	356308	ARCHITECT CMV IGG - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.400	R\$ 13,85	R\$ 19.390,00
15	356309	ARCHITECT CMV IGM - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.400	R\$ 13,85	R\$ 19.390,00
16	349474	ARCHITECT IPTH - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	3.000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00

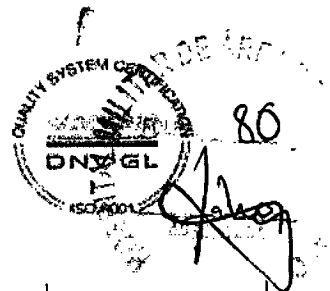
Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7

(85) 3462-3600 ✉ diagnocel@diagnocel.com.br

www.diagnocel.com.br

EM BRANCO



17	400466	ARCHITECT VITAMINA D - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	17.600	R\$ 23,50	R\$ 413.600,00
18	357268	ARCHITECT SÍFILIS - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	9.400	R\$ 12,00	R\$ 112.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.274.440,00

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO DE IMUNOLOGIA ARCHITECT I2000

CARACTERÍSTICAS

Analizador totalmente automatizado que utiliza Tecnologia utilizando a tecnologia Abbott Chemiflex (quimiluminescência por protocolos flexíveis) para detecção e quantificação de diversos analitos em soro, plasma e/ou sangue total apresentando acesso randômico e processamento multiparamétrico com velocidades de até 200 testes por hora



PERFORMANCE

- ▶ Centro de Gerenciamento de Amostra:
- * Acesso Imediato: Capacidade para priorizar amostras.
- * Acesso Contínuo: Até 125 posições para amostras disponíveis em um único módulo.
- * Acesso Randômico: Amostras carregadas e processadas na ordem desejada.

CAPACIDADE

- ▶ Sistema para carregar e descarregar amostras:
- * 125 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra para um único módulo i2000.
- * 250 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra para um multimódulo.
- ▶ Carrossel de reagentes:
- * Até 25 kits de reagentes com código de barra a bordo por módulo i2000.
- * Consumíveis (por módulo i2000).
- * Células de reação: 1200 contidas no carregador de células de reação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Em, 01 de Agosto de 2021

ELKIANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

CENTRO DE PROCESSAMENTO

- * Tempo projetado para o primeiro resultado: 29 minutos.
- * Velocidade de processamento: 200 testes/hora por módulo.

▶ Chemiflex:

- * Tecnologia de detecção por quimiluminescência com protocolos flexíveis.
- * Um marcador derivado de acridinium patenteado garante:
 - Faixas dinâmicas mais amplas.
 - Sensibilidade funcional superior.
 - Melhor estabilidade com velocidade do reagente mais longa.
- * Protocolos flexíveis são desenhados para uma performance otimizada do ensaio.
- * Projetado para uma rápida expansão do menu.

Capacidades dos ensaios:

- * Número variável de passos de lavagem e volumes.
- * Controle de Qualidade para até 50.000 resultados a bordo

CONDIÇÕES GERAIS

Marca: Architect i2000/Abbott

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 - Galpão F - Bairro: Paupina - CEP: 60.873-665 Fortaleza, CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7

(85) 3462-3600 ✉ diagnocel@diagnocel.com.br

www.diagnocel.com.br

EM BRANCO



Fabricação: Abbott Laboratories.
Procedência: Estados Unidos.

OBS.: Preços especiais somente para esta negociação.

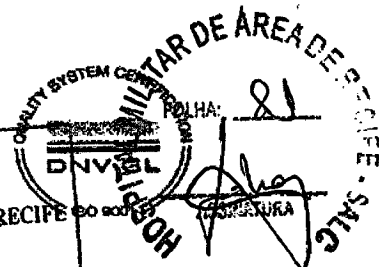
- ▶ Validade da proposta: 60 dias.
- ▶ Prazo de entrega dos reagentes: Conforme cronograma.
- ▶ Condições de pagamento: 30 dias.

Prontamente,

Elaine Silva
Representante Comercial

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 02 de Agosto de 2021

ELIANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF / PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em 30 de Julho de 2021

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALG
FOLHA: 82
ASSINATURA

Recife, 30 de julho 2021

ELIANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRE - PE 09385
Idt 120600467 - 2 MD / EB

AO
HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO - HMAR

Ref. Proposta nº. 0105/2021 referente Ofício n.º 030/2021 - LAC/HMAR

Modular Cobas 6000 (e601) - COMODATO

Prezado Senhor,

Conforme contato mantido e na qualidade de distribuidor da linha SORO da empresa ROCHE DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA, estamos apresentando nossa proposta para a Comodato de um equipamento modular modelo Cobas 6000 (e601), conforme especificações a seguir:

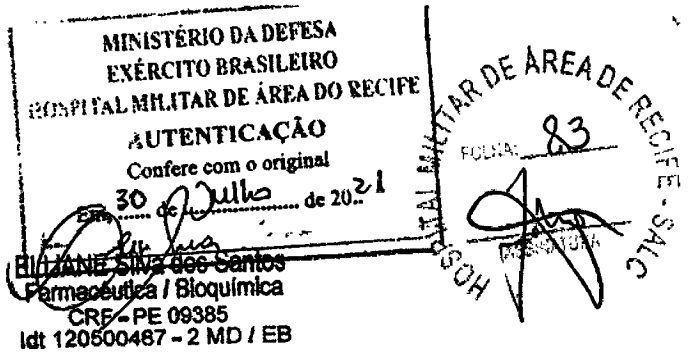
Características técnicas do equipamento: MÓDULO e601- Imunohormônios

- Analisador totalmente automatizado, de carregamento contínuo e acesso randômico para imunoensaio, baseado na tecnologia ECL
- Metodologia: eletroquimiluminescência
- Desempenho do teste de 170 a 340 testes/hora
- Reagentes COBAS c Pack com códigos de barras e prontos para uso
- Capacidade de amostras on board: 150 amostras
- Capacidade de reagentes on board: até 25 canais
- Parâmetros programáveis, até 61 ensaios programáveis
- Tipo de amostra: soro, plasma, urina, liquor
- Volume da amostra: 1,0 a 35 ul por teste
- Interface do sistema: PC touchscreen, cobas data link
- Métodos de calibração: linear, non-linear, multi-ponto, 2 pontos, fator K
- Métodos de controle de qualidade: QC tempo real, individual e cumulativo
- Repetição dos testes e condicionais: Repetição automática/manual de testes e repetição condicional (reflex) automática.
- Rastreabilidade dos resultados desde a realização do teste ate a emissão de relatórios, para conformidade regulatória
- Confiabilidade dos resultados através da detecção de fibrina na amostra e índices séricos
- Manuseio mínimo do reagente com a utilização de cassetes prontos para usar
- Carga e descarte automáticos do cassete durante o ciclo

DS
GP



EM BRANCO



Condições Comerciais: COMODATO

Item Edital	Descrição	Unid	Testes Ano	Preço Teste	Preço Total
1	ELECSYS Anti-HCV	100	6800	15,65	106.420,00
2	ELECSYS HBSAG II	100	7600	9,07	68.932,00
3	ELECSYS A-HBS	100	7800	10,67	83.226,00
4	ELECSYS A-HBC	100	3000	10,20	30.600,00
5	ELECSYS A-HBC IGM	100	3000	10,25	30.750,00
6	ELECSYS A-HAV Gen.2 Kit	100	1600	21,69	34.704,00
7	ELECSYS A-HAV IGM	100	1800	15,95	28.710,00
8	ELECSYS HIV COMBI PT	100	8600	12,54	107.844,00
9	ELECSYS HTLV I/II	100	5000	12,31	61.550,00
10	ELECSYS TOXO IGG	100	1400	10,87	15.218,00
11	ELECSYS TOXO IGM	100	1400	13,55	16.970,00
12	ELECSYS RUB IGG	100	1400	12,71	17.994,00
13	ELECSYS RUB IGM	100	1400	16,73	23.422,00
14	ELECSYS CMV IGG	100	1400	13,67	19.138,00
15	ELECSYS CMV IGM	100	1400	15,59	21.826,00
16	ELECSYS PTH	100	3000	19,45	58.350,00
17	ELECSYS VITAMINA D TOTAL G2	100	17600	26,97	474.672,00
18	ELECSYS SYPHILIS	100	9400	13,30	125.020,00
X	X	TOTAL:	82200	TOTAL:	1.326.446,00

- Contrato mínimo de 12 meses
- Inclui assistência técnica preventiva e corretiva quando necessária.
- Prazo de entrega dos produtos: 05 a 15 dias úteis
- Prazo de instalação/treinamento: de 30 a 60 dias
- Validade da proposta: 90 dias

Atenciosamente,

DocuSigned by:

BB20E836F21741E...

Medica Comercio Representação e Importação Ltda

Gilson Silva Pires

Gerente Comercial

06.069.729/0001-89
 Medica Comercio Representação e Importação Ltda
 Rua Francisco Sá Carneiro, 20, Alagoinhas
 CEP: 56.000-000 - TEL: (35) 4221-8277
 SAC: 0800 91 9913-7576



EM BRANCO

Ortho Clinical Diagnostics

Razão Social: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda.
 Endereço Filial: Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, parte 3K
 Itaipava - Itajaí - Santa Catarina
 CEP 88316-701
 Telefone: (11) 2888-2957
 E-mail: cristina.damotto@orthoclinicaldiagnostics.com
 CNPJ filial: 21.921.393/0003-08
 Inscrição Estadual: 258.174.463
 Inscrição Municipal: 310978

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
 Em, 09 de Agosto de 2021

ELIANE Silva dos Santos
 Farmacêutica / Bioquímica
 CRF - PE 09385
 Idt 129600467 - 2 MD / EB



Ao

Hospital Militar de Área de Recife
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Prezados Senhores,

Segue cotação de preços para reagentes de imunologia com cessão, em regime de comodato, do equipamento Vitros 3600.

COD ORTHO	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	COMODATO		
				PREÇO TESTE	PREÇO KIT	TOTAL COTAÇÃO
6842779	HIV COMBO	8.600	100	R\$ 12,97	R\$ 1.297,00	R\$ 111.542,00
6900446	AHTLV I/II	5.000	100	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00	R\$ 74.850,00
6842803	SÍFILIS	9.400	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00	R\$ 84.318,00
8435307	HBsAg	7.600	100	R\$ 9,57	R\$ 957,00	R\$ 72.732,00
1787753	ANTI-HBs	7.800	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00	R\$ 107.406,00
8577413	ANTI-HBc IgM	3.000	52	R\$ 10,97	R\$ 570,44	R\$ 32.910,00
8496812	ANTI-HBc	3.000	100	R\$ 9,87	R\$ 987,00	R\$ 29.610,00
6801461	ANTI-HAV TOTAL	1.600	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00	R\$ 17.552,00
8450124	ANTI-HAV IgM	1.800	100	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00	R\$ 21.546,00
1318450	ANTI-HCV	6.800	100	R\$ 12,57	R\$ 1.257,00	R\$ 85.476,00
8091399	TOXO IgG	1.400	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00	R\$ 24.150,00
8669335	TOXO IgM	1.400	100	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00	R\$ 24.388,00
8536195	RUBÉOLA IgG	1.400	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00	R\$ 24.150,00
1484427	RUBÉOLA IgM	1.400	100	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00	R\$ 24.388,00
6801827	CMV IgG	1.400	100	R\$ 17,97	R\$ 1.797,00	R\$ 25.158,00
6801830	CMV IgM	1.400	100	R\$ 17,87	R\$ 1.787,00	R\$ 25.018,00
6842894	VITAMINA D	17.600	100	R\$ 17,68	R\$ 1.768,00	R\$ 311.168,00
6802892	I PTH	3.000	100	R\$ 12,97	R\$ 1.297,00	R\$ 38.910,00
		83.600				R\$ 1.135.272,00

Quantidade de Testes anual: 83.600 (oitenta e três mil e seiscentos) testes ano de imunologia.

Valor Total da Proposta: R\$ 1.135.272,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 2434-1 - Conta Corrente 6.014-3 - CNPJ.: 21.921.393/0003-08.

Itajaí, 09 de agosto de 2021.

Ester Fernandes Magalhães
 CPF 038.057.394-60

21.921.393/0003-08
 ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL
 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

R. Vereador Germano Luiz Vieira, 500- Parte 3K
 Itaipava - CEP 88.316-701

Itajaí - SC

EM BRANCO



Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2021.

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
RECIFE / PE
At.: Setor de Compras

ELIANE SILVA dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF / PE 09385
Idt 120500487 - 2 MD / EB

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 02 de Agosto de 2021

Ref.: Estimativa de Preços nº. 182/2021 - B

Serve a presente estimativa para o fornecimento de reagentes de Imunologia, com equipamento automatizado em regime de locação, como segue:

ITEM	SIASC	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
1	352207	ARCHITECT HCV - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	6.800	R\$ 21,05	R\$ 143.140,00
2	352205	ARCHITECT HBSAG - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	7.600	R\$ 5,55	R\$ 42.180,00
3	400448	ARCHITECT ANTI-HBS - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	7.800	R\$ 9,15	R\$ 71.370,00
4	400314	ARCHITECT ANTI-HBC TOTAL - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	3.000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
5	352404	ARCHITECT ANTI-HBC IGM - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	3.000	R\$ 11,75	R\$ 35.250,00
6	352417	ARCHITECT HAVAB IGG - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.600	R\$ 12,35	R\$ 19.760,00
7	352403	ARCHITECT HAVAB IGM - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.800	R\$ 16,80	R\$ 30.240,00
8	351672	ARCHITECT HIV I/II - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	8.600	R\$ 10,05	R\$ 86.430,00
9	381955	ARCHITECT HTLV I/II - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	5.000	R\$ 11,03	R\$ 55.150,00
10	356312	ARCHITECT TOXO IGG - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.400	R\$ 12,08	R\$ 16.912,00
11	356313	ARCHITECT TOXO IGM - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.400	R\$ 12,08	R\$ 16.912,00
12	339049	ARCHITECT RUBÉOLA IGG - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.400	R\$ 14,50	R\$ 20.300,00
13	336504	ARCHITECT RUBÉOLA IGM - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.400	R\$ 18,15	R\$ 25.410,00
14	356308	ARCHITECT CMV IGG - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.400	R\$ 12,10	R\$ 16.940,00
15	356309	ARCHITECT CMV IGM - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	1.400	R\$ 12,10	R\$ 16.940,00
16	349474	ARCHITECT IPTH - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	3.000	R\$ 15,20	R\$ 45.600,00

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

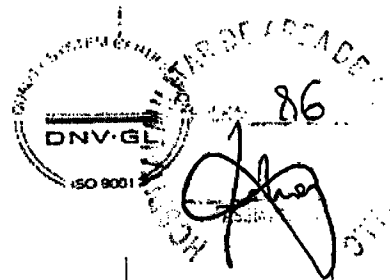
Rua Duarte Coelho, 399 - Galpão F - Bairro Raupina - CEP: 60.873-665 Fortaleza-CE

CNPJ: 01.490.595/0001-73 - Inscrição Municipal Nº 133.747-5 - Inscrição Estadual Nº 06.974.268-7

(85) 3462-3600 diagnocel@diagnocel.com.br

www.diagnocel.com.br

EM BRANCO



17	400466	ARCHITECT VITAMINA D - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	17.600	R\$ 21,35	R\$ 375.760,00
18	357268	ARCHITECT SÍFILIS - MARCA ABBOTT - KIT COM 100 TESTES	teste	9.400	R\$ 10,35	R\$ 97.290,00
19	****	LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO MODELO ARCHITECT I2000, MARCA ABBOTT	mês	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.265.284,00

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO DE IMUNOLOGIA: ARCHITECT I2000

CARACTERÍSTICAS:

Analisador totalmente automatizado que utiliza Tecnologia utilizando a tecnologia Abbott Chemiflex (quimiluminescência por protocolos flexíveis) para detecção e quantificação de diversos analitos em soro, plasma e/ou sangue total apresentando acesso randômico e processamento multiparamétrico com velocidades de até 200 testes por hora

PERFORMANCE:

- ▶ Centro de Gerenciamento de Amostra:
- * **Acesso Imediato:** Capacidade para priorizar amostras.
- * **Acesso Contínuo:** Até 125 posições para amostras disponíveis em um único módulo.
- * **Acesso Randômico:** Amostras carregadas e processadas na ordem desejada.

CAPACIDADE:

- ▶ Sistema para carregar e descarregar amostras:
- * 125 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra para um único módulo i2000.
- * 250 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra para um multimódulo.

▶ Carrossel de reagentes:

- * Até 25 kits de reagentes com código de barra a bordo por módulo i2000.
- * Consumíveis (por módulo i2000).
- * Células de reação: 1200 contidas no carregador de células de reação.

CENTRO DE PROCESSAMENTO:

- * **Tempo projetado para o primeiro resultado:** 29 minutos.
- * **Velocidade de processamento:** 200 testes/hora por módulo.

▶ Chemiflex:

- * Tecnologia de detecção por quimiluminescência com protocolos flexíveis.
- * Um marcador derivado de acridinium patenteado garante:
 - Faixas dinâmicas mais amplas.
 - Sensibilidade funcional superior.
 - Melhor estabilidade com velocidade do reagente mais longa.
- * Protocolos flexíveis são desenhados para uma performance otimizada do ensaio.
- * Projetado para uma rápida expansão do menu.

Capacidades dos ensaios:

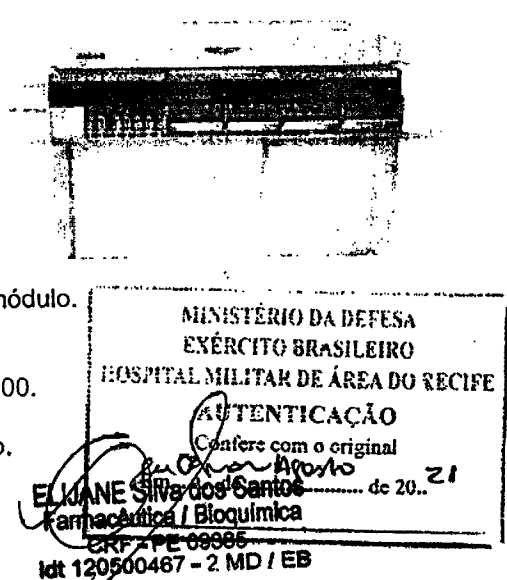
- * Número variável de passos de lavagem e volumes.
- * Controle de Qualidade para até 50.000 resultados a bordo

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

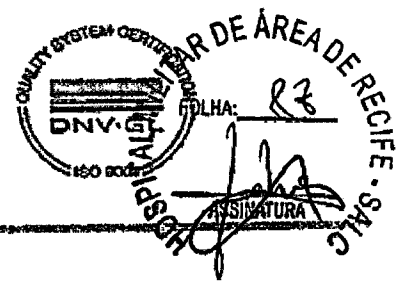
Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
 CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7

(85) 3462-3600 diagnocel@diagnocel.com.br

www.diagnocel.com.br



EM BRANCO



CONDIÇÕES GERAIS:

Marca: Architect 12000/Abbott
Fabricação: Abbott Laboratories.
Procedência: Estados Unidos.

OBS.: Preços especiais somente para esta negociação.

- ▶ Validade da proposta: 60 dias.
- ▶ Prazo de entrega dos reagentes: Conforme cronograma.
- ▶ Condições de pagamento: 30 dias.

Prontamente,



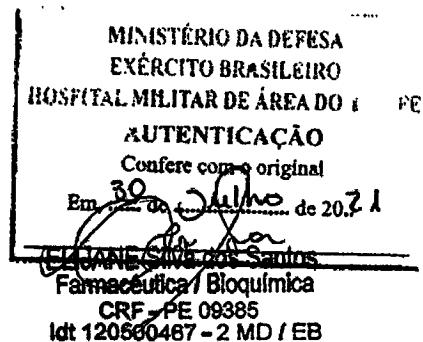
DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Elaine Silva
Representante Comercial

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em, 02 de Ago de 2021

Elaine Silva dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500487 - 2 MD / EB

EM BRANCO



Recife, 30 de julho 2021

AO
HOSPITAL GERAL DO EXÉRCITO - HMAR

Ref. Proposta nº. 0106/2021 referente Ofício n.º 030/2021 - LAC/HMAR

Modular Cobas 6000 (e601) - ALUGUEL

Prezado Senhor,

Conforme contato mantido e na qualidade de distribuidor da linha SORO da empresa ROCHE DIAGNOSTICA DO BRASIL LTDA, estamos apresentando nossa proposta para a Comodato de um equipamento modular modelo Cobas 6000 (e601) conforme especificações a seguir:

Características técnicas do equipamento: MODULO e601- Imunohormônios

- Analisador totalmente automatizado, de carregamento contínuo e acesso randomizado para imunoensaio, baseado na tecnologia ECL.
- Metodologia: eletroquimiluminescência
- Desempenho do teste de 170 a 340 testes/hora
- Reagentes COBAS c Pack com códigos de barras e prontos para uso
- Capacidade de amostras on board: 150 amostras
- Capacidade de reagentes on board: até 25 canais
- Parâmetros programáveis: até 61 ensaios programáveis
- Tipo de amostra: soro, plasma, urina, liquor
- Volume da amostra: 1,0 a 35 ul por teste
- Interface do sistema: PC touchscreen, cobas data link
- Métodos de calibração: linear, non-linear, multi-ponto, 2 pontos, fator K
- Métodos de controle de qualidade: QC tempo real, individual e cumulativo
- Repetição dos testes e condicionais: Repetição automática/manual de testes e repetição condicional (reflex) automática.
- Rastreabilidade dos resultados desde a realização do teste até a emissão de relatórios, para conformidade regulatória
- Confiabilidade dos resultados através da detecção de fibrina na amostra e índices séricos
- Manuseio mínimo do reagente com a utilização de cassetes prontos para usar
- Carga e descarte automáticos do cassete durante o ciclo

DS
GP

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

 ELIJANE Silva dos Santos
 Farmacêutica / Bioquímica
 CRF - PE 09385
 Idt 120500467 - 12-MD-FEB

Condições Comerciais: ALUGUEL MENSAL DE R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Item Edital	Descrição	Unid.	Testes Ano	Preço Unidade	Preço Total
1	ELECSYS Anti-HCV	100	6800	13,49	91.732,00
2	ELECSYS HBSAG II	100	7600	7,82	59.432,00
3	ELECSYS A-HBS	100	7800	9,20	71.760,00
4	ELECSYS A-HBC	100	3000	8,80	26.400,00
5	ELECSYS A-HBC IGM	100	3000	8,84	26.520,00
6	ELECSYS A-HAV Gen.2 Kit	100	1600	18,70	29.920,00
7	ELECSYS A-HAV IGM	100	1800	13,75	24.750,00
8	ELECSYS HIV COMBI PT	100	8600	10,81	92.966,00
9	ELECSYS HTLV I/II	100	5000	10,61	53.050,00
10	ELECSYS TOXO IGG	100	1400	9,37	13.118,00
11	ELECSYS TOXO IGM	100	1400	11,68	16.352,00
12	ELECSYS RUB IGG	100	1400	10,54	14.756,00
13	ELECSYS RUB IGM	100	1400	14,42	20.188,00
14	ELECSYS CMV IGG	100	1400	11,79	16.506,00
15	ELECSYS CMV IGM	100	1400	13,44	18.816,00
16	ELECSYS PTH	100	3000	16,77	50.310,00
17	ELECSYS VITAMINA D TOTAL G2	100	17600	23,25	409.200,00
18	ELECSYS-SYPHILIS	100	9400	11,47	107.818,00
X	X	TOTAL:	82200	TOTAL:	1.143.580,00

- Contrato mínimo de 12 meses
- Inclui assistência técnica preventiva e corretiva quando necessária.
- Prazo de entrega dos produtos: 05 a 15 dias úteis
- Prazo de instalação/treinamento: de 30 a 60 dias
- Validade da proposta: 90 dias

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Gilson Pires

BB20E836F21741E..

Medica Comercio Representação e Importação Ltda

Gilson Silva Pires

Gerente Comercial

 06.069.729/0001-09
 Médica Comercio Representação e Importação Ltda
 Rua Amador de Almeida, 99 - Atacajás
 CEP: 51.040-010 - Fone: (51) 3221-8277
 Recife - PE


EM BRANCO

Ortho Clinical Diagnostics

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
AUTENTICAÇÃO



Conferir com o original

Em, 09 de Agosto de 2021.

ELIZANE SILVA DOS SANTOS
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt 120500467 - 2 MD / EB

Razão Social: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda.
Endereço Filial: Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, parte 3K
Itaipava - Itajaí - Santa Catarina
CEP 88316-701
Telefone: (11) 2888-2957
E-mail: cristina.damotta@orthoclinicaldiagnostics.com
CNPJ filial: 21.921.393/0003-08
Inscrição Estadual: 258.174.463
Inscrição Municipal: 310978

Ao

Hospital Militar de Área de Recife
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Prezados Senhores,

Segue cotação de preços para reagentes de imunologia com cessão, em regime de aluguel, do equipamento Vitros 3600

COD ORTHO	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	LOCAÇÃO		
				PREÇO TESTE	PREÇO KIT	TOTAL COTAÇÃO
	LOCAÇÃO	12		R\$ 7.970,00		R\$ 95.640,00
6842779	HIV COMBO	8.600	100	R\$ 10,38	R\$ 1.038,00	R\$ 89.268,00
6900446	AHTLV I/II	5.000	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00	R\$ 59.900,00
6842803	SÍFILIS	9.400	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00	R\$ 67.492,00
8435307	HBsAg	7.600	100	R\$ 7,86	R\$ 786,00	R\$ 59.736,00
1787753	ANTI-HBs	7.800	100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00	R\$ 95.706,00
8577413	ANTI-HBc IgM	3.000	52	R\$ 8,98	R\$ 466,96	R\$ 26.940,00
8496812	ANTI-HBc	3.000	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00	R\$ 24.300,00
6801461	ANTI-HAV TOTAL	1.600	100	R\$ 9,27	R\$ 927,00	R\$ 14.832,00
8450124	ANTI-HAV IgM	1.800	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00	R\$ 18.486,00
1318450	ANTI-HCV	6.800	100	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00	R\$ 69.156,00
8091399	TOXO IgG	1.400	100	R\$ 15,53	R\$ 1.553,00	R\$ 21.742,00
8669335	TOXO IgM	1.400	100	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00	R\$ 21.952,00
8536195	RUBÉOLA IgG	1.400	100	R\$ 15,53	R\$ 1.553,00	R\$ 21.742,00
1484427	RUBÉOLA IgM	1.400	100	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00	R\$ 21.952,00
6801827	CMV IgG	1.400	100	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00	R\$ 22.638,00
6801830	CMV IgM	1.400	100	R\$ 16,08	R\$ 1.608,00	R\$ 22.512,00
6842894	VITAMINA D	17.600	100	R\$ 15,91	R\$ 1.591,00	R\$ 280.016,00
6802892	i PTH	3.000	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00	R\$ 35.010,00
		83.600				R\$ 1.069.020,00

Quantidade de Testes anual: 83.600 (oitenta e três mil e seiscentos) testes ano de imunologia.

Valor Total da Proposta: R\$ 1.069.020,00 (um milhão, sessenta e nove mil e vinte reais).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 2434-1 - Conta Corrente 6.014-3 - CNPJ.: 21.921.393/0003-08.

Itajaí, 09 de agosto de 2021.

Ester Fernandes Magalhães
CPF 038.057.394-60

21.921.393/0003-08
ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

R. Vereador Germano Luiz Vieira, 500- Parte 3K
Itaipava - CEP 88.316-701

Itajaí - SC

EM BRANCO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 17,50

R\$ 16,80

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano de Compra
 352207 2020, 2021

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

anti-HCV

Item 1 e 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00072/2020	00018	Pregão	352207	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	4.000	R\$16,80	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - UF/GO	22/01/2021
00064/2020	00014	Pregão	352207	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.200	R\$17,50	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254450 - ESCOLA NAC. DE SAÚDE PUBLICA SERGIO AROUCA	22/12/2020
00077/2020	00012	Pregão	352207	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5		UNIDADE	5.620	R\$17,80	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA	19/04/2021

Rentice R. MARTINS
 Rentice R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

1970

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
 MEDIANA R\$ 10,20
 MENOR R\$ 8,15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Esfera
 352205 2020, 2021 Federal

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

HBSAG Item 2 e 20

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00096/2020	00025	Preço	352205	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5		TESTE	8.700	R\$8,15	BIOPASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	20/01/2021
00001/2021	00073	Preço	352205	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5		TESTE	1.000	R\$10,30	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	180345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	22/06/2021
00024/2021	00012	Preço	352205	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5		TESTE	4.000	R\$11,00	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	21/06/2021

Renilce R. Martins
Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
 MEDIANA R\$ 11,00
 MENOR R\$ 6,80

FILTROS APLICADOS
 Código Material/Serviço Ano de compra
 400448 2020, 2021

Itens 3 e 21

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

ambi - MBS

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00081/2020	00023	Preço	400448	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4		TESTE	14.000	R\$6,80	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	04/01/2021
00624/2021	00010	Preço	400448	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4		TESTE	4.000	R\$11	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	21/06/2021
00001/2021	00056	Preço	400448	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4		TESTE	1.300	R\$12	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	22/06/2021

Renilce R. MARTINS
 Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA ~~PREÇO~~ MEDIANA R\$ 10,00 MENOR R\$ 9,94

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
400314 2020, 2021

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Itens 4 e 22

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2020	00001	Preço	400314	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO		TESTE	600	R\$ 9,94	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAPES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	17/05/2021
00001/2021	00084	Preço	400314	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7		TESTE	600	R\$ 10	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	22/06/2021
00024/2021	00013	Preço	400314	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7		TESTE	1.000	R\$ 12,90	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	21/06/2021

Relatório gerado dia: 16/08/2021 às 19:21
Fonte: paineldaprecos.planejamento.gov.br


Renilce R. MARTINS
2º Ten. Farmacêutica
Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
CALLE DE LA UNIÓN 100



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA MEDIANA R\$ 9,39 MENOR R\$ 8,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano de Início
 352404 2020, 2021

Item 5.23

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00072/2020	00015	Pregão	352404	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5		UNIDADE	3.000	R\$9,90	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS UF/GO	22/01/2021
00091/2021	00083	Pregão	352404	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5		TESTE	600	R\$9,39	IQF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	22/06/2021
00081/2020	00033	Pregão	352404	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5		TESTE	1.000	R\$10,10	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	04/01/2021

Renilce R. Martins
Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 20,00

R\$ 18

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
 352417 2020, 2021

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Item 6 e 24

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2021	00021	Pregão	352417	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5		TESTE	500	R\$18	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	21/06/2021
00001/2021	00086	Pregão	352417	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5		TESTE	400	R\$20	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	22/06/2021
00023/2020	00075	Pregão	352417	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5		TESTE	800	R\$20,50	REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	14/08/2020

Renilce R. Martins
Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA
 R\$ 15,83

MENOR
 R\$ 14,02

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
 352403 2020, 2021

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Item 7 e 25

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00096/2020	00038	Pregão	352403	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 5		TESTE	1.800	R\$14.02	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	20/01/2021
00028/2020	00006	Pregão	352403	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 5		TESTE	600	R\$15.83	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	17/05/2021
00024/2021	00020	Pregão	352403	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 5		TESTE	400	R\$18	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	21/06/2021

Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

1000 X
1000 X
1000 X



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 10,68

R\$ 9,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano de Compra
351672 2020, 2021

Item 8 e 26

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00072/2020	00003	Pregão	351672	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 6		TESTE	5.000	R\$9,90	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - UFGO	22/01/2021
00001/2021	00080	Pregão	351672	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 6		TESTE	1.000	R\$10,68	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	22/06/2021
00024/2021	00009	Pregão	351672	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 6		TESTE	4.000	R\$11,54	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	21/06/2021

Relatório gerado dia: 16/08/2021 às 20:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Renilce R. MARTINS
Renilce R. MARTINS
2º Ten. Farmacêutica
Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA
R\$ 17,00

MENOR
R\$ 10,44

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
381955 2020, 2021

Item 9.27

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00081/2020	00035	Preço	381955	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1		TESTE	14.000	R\$10,44	SIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELADOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	04/01/2021
00024/2021	00019	Preço	381955	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3		TESTE	1.500	R\$17	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	21/06/2021
00198/2020	00002	Preço	381955	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1		TESTE	30.000	R\$12,30	HOSPITAL FUND. COMERCIAL REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	07/12/2020

Relatório gerado dia: 16/08/2021 às 20:09
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Renilce R. Martins
Renilce R. MARTINS
2º Ten. Farmacêutica
Idt. 120678357-1 MD/EB

—

EMERSON

EMERSON



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 13,50

R\$ 13,05

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
356312 2020, 2021

Item 10 de 28

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 de 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UA5G	Data da Compra
00077/2020	00241	Pregão	356312	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 6		TESTE	10.400	R\$13,05	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	19/04/2021
00028/2020	00010	Pregão	356312	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 6		TESTE	400	R\$13,50	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	17/05/2021
00024/2021	00022	Pregão	356312	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 6		TESTE	500	R\$13,05	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	21/06/2021

Relatório gerado dia: 16/08/2021 às 20:16
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Renilce R. MARTINS
2º Ten. Farmacêutica
Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA ~~15,34~~ MEDIANA R\$ 15,34 MENOR R\$ 11,45

FILTROS APLICADOS
 Código Material/Serviço: 356313
 Ano de Referência: 2020, 2021

Item 11289

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 de 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00075	Pregão	356313	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	800	R\$11,45	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	22/06/2021
00024/2021	00023	Pregão	356313	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	500	R\$15,34	IPMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA	21/06/2021
00008/2021	00020	Pregão	356313	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	2.500	R\$17,03	CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	01/07/2021

Relatório gerado dia: 16/08/2021 às 20:23
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Renilce R. MARTINS
 Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 15,20

R\$ 13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 339049
 Anos: 2020, 2021

Itens 12 e 30

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00072/2020	00011	Pregão	339049	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	500	R\$13	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	22/01/2021
00077/2020	00180	Pregão	339049	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	7.800	R\$15,20	TOTAL MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	19/04/2021
00028/2020	00008	Pregão	339049	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	400	R\$16,08	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	17/05/2021

Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA
R\$ 10,67

MENOR
R\$ 8,35

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 336504
Ano da Licitação: 2020, 2021

Item 13131

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2020	00191	Pregão	336504	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	3.600	R\$ 29,75	DIAGNOSTICA SUDESTE SERVICOS LABORATORIAIS E COMERCIO DE CORRELADOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	22/02/2021
00041/2020	00019	Pregão	336504	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	3.960	R\$10,67	VITALIS DIAGNOSTICA EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155914 - EBSEH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	09/10/2020
00082/2020	00023	Pregão	336504	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	576	R\$16	BIOSTOCK DIAGNOSTICOS COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	29/12/2020

Relatório gerado dia: 19/08/2021 às 10:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Renilce R. MARTINS
2º Ten. Farmacêutica
Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 15,00

R\$ 10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano de Compra
356308 2020, 2021

Item 14.32

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1

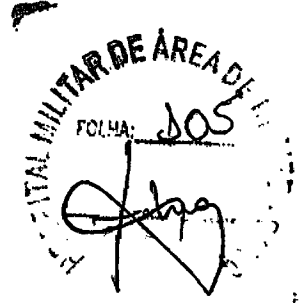
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2020	00012	Pregão	356308	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	400	R\$ 10	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	17/05/2021
00001/2021	00078	Pregão	356308	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	800	R\$ 15	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	22/06/2021
00024/2021	00014	Pregão	356308	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	1.000	R\$ 16	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	21/06/2021

Relatório gerado dia: 16/08/2021 às 20:55
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Renilce R. MARTINS
2º Ten. Farmacêutica
Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

12/10/2011
10:00:00
10:00:00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 15,00

R\$ 13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
356309 2020, 2021

Item 15 e 33

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2021	00015	Pregão	356309	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 6		TESTE	1.000	R\$13	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	21/06/2021
00001/2021	00079	Pregão	356309	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 6		TESTE	800	R\$15	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	22/06/2021
00008/2021	00017	Pregão	356309	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 6		TESTE	500	R\$13	CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160400 - POLICLINICA MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	01/07/2021

Relatório gerado dia: 16/08/2021 às 21:06
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Renilce R. MARTINS
2º Ten. Farmacêutica
Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA
R\$ 16,28

MENOR
R\$ 15,54

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
349474 2020, 2021

Item 16 e 34

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2020	00032	Pregão	349474	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 7		TESTE	400	R\$15,54	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	17/05/2021
00001/2021	00062	Pregão	349474	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 7		TESTE	800	R\$16,28	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	22/06/2021
00024/2021	00016	Pregão	349474	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 7		TESTE	3.500	R\$18,41	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	21/06/2021

Relatório gerado dia: 16/08/2021 às 21:14
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Renilce R. Martins
Renilce R. MARTINS
2º Ten. Farmacêutica
Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE
 FOLHA: 107


Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
 ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 15,00

R\$ 13,07

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
 400466 2020, 2021


Itens 17 e 35

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

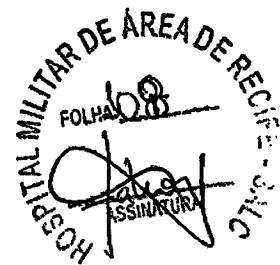
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2020	00041	Pregão	400466	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4		TESTE	2.200	R\$13,07	PMH PRODUTOS MEDICUS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	17/05/2021
00001/2021	00087	Pregão	400466	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4		TESTE	4.600	R\$15	RFF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	22/08/2021
00004/2021	00013	Pregão	400466	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 4		TESTE	500	R\$23,78	CLEBER FERNANDO DE CONTO & CIA.LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	04/05/2021

Relatório gerado dia: 16/08/2021 às 21:24
 Fonte: paineldepreços.planejamento.gov.br


Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

1977-1978
1979-1980
1981-1982



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 8,88

R\$ 8,88

R\$ 8,33

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano de Compra
357268 2020, 2021

Itens 18 e 36

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código de CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00028/2020	00018	Pregão	357268	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 3		TESTE	1.800	R\$8,33	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	17/05/2021
00016/2021	00020	Pregão	357268	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 3		TESTE	12.000	R\$8,88	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	14/06/2021
00049/2020	00023	Pregão	357268	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 3		TESTE	400	R\$15,59	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	29/12/2020

Relatório gerado dia: 16/08/2021 às 21:32
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Renilce R. MARTINS
2º Ten. Farmacêutica
Idt. 120678357-1 MD/EB

EN BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Região Militar
Hospital Geral de São Paulo

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00040/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 19 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial desta Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal BI Nº 049, DE 11 MAR 21 de 11/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64584016047202197, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00040/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Serviços, contínuo sem dedicação de mão de obra exclusiva, de Locação de equipamentos automatizados para realização de exames laboratoriais nos setores de Bioquímica e Imunologia, compreendendo o fornecimento de Insumos, reagentes e reativos, calibradores, softwares, manutenções preventiva e corretiva, assessoria técnico-científica e treinamento para uso, a fim de atender o HMASP.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Locação de equipamento de laboratório
Descrição Complementar: Locação de equipamento de laboratório
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 48
Valor Estimado: R\$ 4.584,3300
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Item 37

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 4.584,3300 e a quantidade de 48 Unidade .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Locação de equipamento de laboratório
Descrição Complementar: Locação de equipamento de laboratório
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 48
Valor Estimado: R\$ 4.584,3300
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 4.584,3300 e a quantidade de 48 Unidade .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ácido úrico, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50.000
Valor Estimado: R\$ 1,5300
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1,1600 e a quantidade de 50.000 Teste .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de glicose, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80.000
Valor Estimado: R\$ 1,3300
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 80.000 Teste .

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de magnésio, método: colorimétrico de ponto final, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50.000
Valor Estimado: R\$ 1,5000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1,4900 e a quantidade de 50.000 Teste .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de proteínas no líquor e urina, método: colorimétrico, vermelho de pirogalol, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 8.000
Valor Estimado: R\$ 1,2200
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1,2200 e a quantidade de 8.000 Teste .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de colesterol total, método: enzimático colorimétrico de ponto final, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80.000
Valor Estimado: R\$ 1,4600

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

160495.402021.25377.0731.64531.4387
FOLHA: 109
Renilce R. MARTINS
2º Ten. Farmacêutica
Idt. 120678357-1 MD/EB



EM BRANCO

RENILCE R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 IDT. 120678357-1 MD/EB
 AREA DE RECEBIMENTO
 RENILCE R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 IDT. 120678357-1 MD/EB
 ASSINATURA

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 3,6300 e a quantidade de 25.000 Teste .

Item: 36 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
 Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de lipase, método: colorimétrico de ponto final, apresentação: teste
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 20.000
 Valor Estimado: R\$ 1,5200
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1,5100 e a quantidade de 20.000 Teste .

Item: 37 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
 Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de transferrina, método: turbidimetria, apresentação: teste
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 20.000
 Valor Estimado: R\$ 6,0000
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 5,9600 e a quantidade de 20.000 Teste .

Item: 38 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico,
 Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 1, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de vancomicina, método: imunoenensaio por fluorescência polarizada, apresentação: teste
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 1.500
 Valor Estimado: R\$ 29,0000
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 1.500 Teste .

Item: 39 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico§
 Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 4, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti hbs, método: quimioluminescência, apresentação: teste
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 12.000
 Valor Estimado: R\$ 19,7200
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item 3 e 21

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 12.000 Teste .

Item: 40 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*
 Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo anti hbc total, método: quimioluminescência, apresentação: teste
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 12.000
 Valor Estimado: R\$ 12,6800
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item 4 e 22

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 12.000 Teste .

Item: 41 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
 Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti-hbc Igm, método: quimioluminescência, apresentação: teste
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 12.000
 Valor Estimado: R\$ 10,0500
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item 5 e 23

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 9,0800 e a quantidade de 12.000 Teste .

Item: 42 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
 Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de hbsag, método: quimioluminescência, apresentação: teste
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 12.000
 Valor Estimado: R\$ 10,6800
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item 2 e 20

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 12.000 Teste .

Item: 43 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
 Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti-hav Igm, método: quimioluminescência, apresentação: teste
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 12.000
 Valor Estimado: R\$ 16,2800
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item 7 e 25

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 12.000 Teste .

Item: 44 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
 Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti-hav total, método: quimioluminescência, apresentação: teste
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 12.000
 Valor Estimado: R\$ 17,1000
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item 6 e 24

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 12.000 Teste .

Item: 45 - Grupo 1

EM BRANCO

MILITAR DE AREA DE RECIFE - S.A.S.
 FOCHA
 Renice R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB ASSINATURA

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti rubéola vírus Igg, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.000
Valor Estimado: R\$ 14,0800
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item 12 e 30

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 9,8000 e a quantidade de 5.000 Teste .

Item: 46 - Grupo 1
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti rubéola vírus Igm, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.000
Valor Estimado: R\$ 17,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item 13 e 31

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 12,5000 e a quantidade de 5.000 Teste .

Item: 47 - Grupo 1
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti toxoplasma gondii Igg, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6.000
Valor Estimado: R\$ 16,4500
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item 10 e 28

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 6.000 Teste .

Item: 48 - Grupo 1
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti toxoplasma gondii Igm, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6.000
Valor Estimado: R\$ 16,7500
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item 11 e 29

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 6.000 Teste .

Item: 49 - Grupo 1
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti citomegalovírus Igg, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6.000
Valor Estimado: R\$ 16,7700
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item 14 e 32

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 6.000 Teste .

Item: 50 - Grupo 1
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti citomegalovírus Igg, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6.000
Valor Estimado: R\$ 18,9700
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item 15 e 33

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 15,7000 e a quantidade de 6.000 Teste .

Item: 51 - Grupo 1
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de hiv I e II, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12.000
Valor Estimado: R\$ 15,0300
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item 8 e 26

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 12.000 Teste .

Item: 52 - Grupo 1
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti-hcv, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12.000
Valor Estimado: R\$ 15,0700
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item 1 e 19

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 12,6000 e a quantidade de 12.000 Teste .

Item: 53 - Grupo 1
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo do hormônio luteinizante (lh), método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 10.000
Valor Estimado: R\$ 6,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 4,1600 e a quantidade de 10.000 Teste .

Item: 54 - Grupo 1
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de hormônio folículo estimulante-fsh, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -

1. 2. 3.

EM BRANCO

Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ca 125, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.800
Valor Estimado: R\$ 12,9300
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 ME/EB

FOLHA: 132

ASSINATURA

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 10,8000 e a quantidade de 4.800 Teste .

Item: 74 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de clancobalamina, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20.000
Valor Estimado: R\$ 13,1100
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 20.000 Teste .

Item: 75 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ácido fólico, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 9.600
Valor Estimado: R\$ 12,0700
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 9.600 Teste .

Item: 76 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 4, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de 25 hidroxi vitamina d, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 36.000
Valor Estimado: R\$ 13,2500
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 11,3100 e a quantidade de 36.000 Teste .

Item: 77 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de antitreoglobulina, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.600
Valor Estimado: R\$ 13,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 10,4000 e a quantidade de 5.600 Teste .

Item: 78 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de antitreoperoxidase, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.600
Valor Estimado: R\$ 13,0700
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 10,8000 e a quantidade de 5.600 Teste .

Item: 79 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico.
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de cortisol total, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6.400
Valor Estimado: R\$ 13,0700
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 10,9000 e a quantidade de 6.400 Teste .

Item: 80 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de paratormônio, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 7.500
Valor Estimado: R\$ 18,3000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 7.500 Teste .

Item: 81 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de alfa fetoproteína, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4.000
Valor Estimado: R\$ 9,8700
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Teste
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 8,1400 e a quantidade de 4.000 Teste .

Item: 82 - Grupo 1

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico*
Descrição Complementar: Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo dhea-so4, método: quimioluminescência, apresentação: teste
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Teste

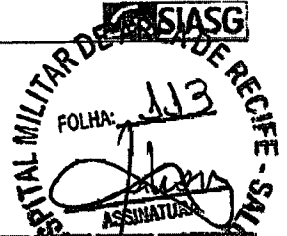
EM BRANCO

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 52131 - COMANDO DA MARINHA
- UASG : 782700 - HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
- Licitação : PREGÃO
- Período de Vigência : 23/11/2020 até 23/11/2021

Número : 00011/2020
 Data Assinatura : 23/11/2020



Material:	000352207 - REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 5 TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANALISE QUANTITATIVO DE ANTI-HCV, METODO QUIMIOLUMINESCENCIA, APRESENTACAO TESTE	Item:	00048	Qtde Item:	1.200	Valor Total:	15.048,00
CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA		
		1.200	12.540,00	15.048,00	ROCHE		

Voltar

Item 1219

Renilce R. MARTINS
 Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678957-1 MD/EB

EM BRANCO

➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▪ **Órgão** : 52131 - COMANDO DA MARINHA
 ▪ **UASG** : 782700 - HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00011/2020
 ▪ **Período de Vigência** : 23/11/2020 até 23/11/2021 **Data Assinatura** : 23/11/2020

▪ **Material:** 000352205 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HBSAG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE **Item:** 00043 **Qtde** **Item:** 1.000 **Valor** **Total:** 8.870,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	02712393/0001-91 - BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	1.000	8,8700	8.870,00	ROCHE

Voltar

Item 2 e 20

Renilce R. Martins
Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO



SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
UASG : 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
Licitação : PREGÃO
Período de Vigência : 28/06/2021 até 28/06/2022
Número : 00001/2021
Data Assinatura : 28/06/2021

Material: TIPO DE ANÁLISE PARA AVALIAÇÃO DE...
MÉTODO/COMERCIALIZAÇÃO...

Qtde 1.300 Valor Total: 15.600,00

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, VENCEDOR, QTDE, PREÇO UNIT., VALOR TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 12305387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, 1.300, 12,0000, 15.600,00, ROCHE

Voltar

Item 3 e 21

Signature of Renilce R. MARTINS
2º Ten. Farmacêutica
Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

➔ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▪ UASG : 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
 ▪ Licitação : PREGÃO
 ▪ Período de Vigência : 28/06/2021 até 28/06/2022

Número : 00001/2021
 Data Assinatura : 28/06/2021

▪ Material: 000400314 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI HBC TOTAL, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00084 Qtde 600 Valor 6.000,00
 Item: Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	12305387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	600	10,0000	6.000,00	ROCHE

Voltar

Item 4 e 22

Renilce R. MARTINS
 Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO



SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

■ Órgão : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 ■ UASG : 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
 ■ Licitação : PREGÃO Número : 00081/2020
 ■ Período de Vigência : 07/01/2021 até 07/01/2022 Data Assinatura : 07/01/2021

000352404 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO
 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO,
 Material: TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI-HBC IGM,
 MÉTODO QUIMILUMINESCÊNCIA. APRESENTAÇÃO
 TESTE

Item: 00033 Qtde Item: 1.000 Valor Total: 10.100,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	1.000	10,1000	10.100,00	ABBOTT

Voltar

Item 5223


Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
- UASG : 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA
- Licitação : PREGÃO Número : 00024/2021
- Período de Vigência : 05/07/2021 até 05/07/2022 Data Assinatura : 05/07/2021

Material: 000352417 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI-HAV TOTAL, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00021 Qtde 500 Valor 9.000,00
 Item: Total: 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	00740696/0001-92 - PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	500	18,0000	9.000,00	ABBOTT

Voltar

Item 1 e 19

Renilce R. Martins
Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO



SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
- UASG : 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA
- Licitação : PREGÃO Número : 00024/2021
- Período de Vigência : 05/07/2021 até 05/07/2022 Data Assinatura : 05/07/2021

Material: 000352403 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI-HAV IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00020 Qtde 400 Valor 7.200,00
 Item: Total: 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	00740696/0001-92 - PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	400	18,0000	7.200,00	ABBOTT

Voltar

Item 7 e 25

Rm
Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

➤ SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

▪ Órgão : 52131 - COMANDO DA MARINHA
 ▪ UASG : 782700 - HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
 ▪ Licitação : PREGÃO
 ▪ Período de Vigência : 23/11/2020 até 23/11/2021

Número : 00011/2020

Data Assinatura : 23/11/2020

000351672 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE HIV I E II, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00046 Qtde Item: 3.000 Valor Total: 32.430,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	02712393/0001-91 - BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	3.000	10,8100	32.430,00	ROCHE

Voltar

Item 8 e 26

Renice R. Martins
 Renice R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO



➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▪ **Órgão** : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 ▪ **UASG** : 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00024/2021
 ▪ **Período de Vigência** : 05/07/2021 até 05/07/2022 **Data Assinatura** : 05/07/2021

000381955 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO
 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO,
 ▪ **Material:** TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO ANTI HTLV 1 E 2,
 MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO
 TESTE

Item: 00019 Qtde 1.500 Valor 25.500,00
 Item: Total:

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	00740696/0001-92 - PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.500	17,0000	25.500,00	ABBOTT

Voltar

Item 9 e 27

Renilce R. MARTINS
 Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Órgão** : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
- **UASG** : 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
- **Licitação** : PREGÃO Número : 00081/2020
- **Período de Vigência** : 07/01/2021 até 07/01/2022 Data Assinatura : 07/01/2021

000356312 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII IGG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE		Item: 00026	Qtde Item: 5.300	Valor Total: 68.370,00	
CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA	5.300	12,9000	68.370,00	ABBOTT

Voltar

Item 10 e 28

Renilce R. Martins
Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▪ **Órgão** : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 ▪ **UASG** : 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00024/2021
 ▪ **Período de Vigência** : 05/07/2021 até 05/07/2022 **Data Assinatura** : 05/07/2021

000356313 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6,
 TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE
 Material: ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI TOXOPLASMA GONDII
 IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO
 TESTE

Item: 00023 Qtde Item: 500 Valor Total: 7.670,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	00740696/0001-92 - PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	500	15,3400	7.670,00	ABBOTT

Voltar

Item 11129

Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO



SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 52131 - COMANDO DA MARINHA
- UASG : 771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ
- Licitação : PREGÃO Número : 00077/2020
- Período de Vigência : 29/04/2021 até 29/04/2022 Data Assinatura : 29/04/2021

Material: TIPO DE ANÁLISE DE URINA - QUANTIDADE: 7.800 Qtde Item: 7.800 Valor Total: 118.560,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	13281874/0001-06 - TOTAL MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSP	7.800	15,2000	118.560,00	SNIBE

Voltar

Item 12 e 30

Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
- UASG : 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA
- Licitação : PREGÃO Número : 00082/2020
- Período de Vigência : 14/01/2021 até 14/01/2022 Data Assinatura : 14/01/2021

- Material: 000336504 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI RUBÉOLA VÍRUS IGM MÉTODO ELISA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00023 Qtde Item: 576 Valor Total: 9.216,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	16434877/0001-20 - BIOSTOCK DIAGNOSTICOS COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO	576	16,0000	9.216,00	DIAPRO

Voltar

Item 13 e 31

Renilce R. Martins
Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

■ Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ■ UASG : 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
 ■ Licitação : PREGÃO Número : 00001/2021
 ■ Período de Vigência : 28/06/2021 até Data Assinatura : 28/06/2021
 28/06/2022

000356308 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6,
 TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE
 Material: ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI CITOMEGALOVÍRUS
 IGG, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO
 TESTE

Item: 00078 Qtde Item: 800 Valor Total: 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	12305387/0001-73 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	800	15,0000	12.000,00	ROCHE

Voltar

Item 14 e 32


Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO



SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 - UASG : 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
 - Licitação : PREGÃO
 - Período de Vigência : 21/07/2021 até 21/07/2022
- Número : 00040/2021
Data Assinatura : 21/07/2021

00030309 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO
 6, TIO - COMANDO DO EXERCITO - ATIVIDADE DE LICITAÇÃO
 Material: TIO - COMANDO DO EXERCITO - ATIVIDADE DE LICITAÇÃO
 ETOMEDALOPARUS 150 mg/10ml
 QUANTIDADE: 6.000 UNIDADES

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	30280358/0006-90 - ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA.	6.000	15,7000	94.200,00	ROCHE

Voltar

Item 15 e 33

Renilce R. Martins
Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▪ **Órgão** : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 ▪ **UASG** : 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00024/2021
 ▪ **Período de Vigência** : 05/07/2021 até 05/07/2022 **Data Assinatura** : 05/07/2021

000349474 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PARATORMÔNIO, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00016 Qtde Item: 3.500 Valor Total: 64.435,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	00740696/0001-92 - PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.500	18,4100	64.435,00	ABBOTT

Voltar

Item 16 e 34

Renilce R. Martins
Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECURSOS
 ASSINATURA

► **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

▪ **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
 ▪ **UASG** : 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
 ▪ **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00010/2021
 ▪ **Período de Vigência** : 09/07/2021 até 09/07/2022 **Data Assinatura** : 09/07/2021

000400466 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE 25 HIDROXI VITAMINA D, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

▪ **Material:** Item: 00183 **Qtde** 50.000 **Valor Total:** 1.399.500,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	08767786/0001-89 - VITALAB - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	50.000	27,9900	1.399.500,00	ROCHE

Voltar

steril 17 e 35

Renilce R. Martins
Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

■ Órgão : 52131 - COMANDO DA MARINHA
 ■ UASG : 765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM
 ■ Licitação : PREGÃO
 ■ Período de Vigência : 27/07/2021 até 27/07/2022

Número : 00051/2021
 Data Assinatura : 27/07/2021

000357268 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ANTI TREPONEMA PALLIDUM IGG E IGM, MÉTODO QUIMIOLUMINESCÊNCIA, APRESENTAÇÃO TESTE

Item: 00046 Qtde Item: 36.000 Valor Total: 465.120,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PRECO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	11637221/0001-91 - PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL HOSPIT	36.000	12,9200	465.120,00	DIASORIN

Voltar

Itens 18 e 36

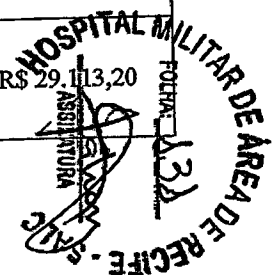

Renilce R. MARTINS
 2º Ten. Farmacêutica
 Idt. 120678357-1 MD/EB

EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO (1)

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas por meio de busca através do painel de preços, ata de registro de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de viabilizar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **COMODATO**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	1	2	3	4	5	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
GRUPO I										
1 e 19	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antiHCV.	Teste	6.800	R\$ 17,37*	R\$ 12,54	R\$ 23,00*	R\$ 15,65	R\$ 12,57	R\$ 16,23	R\$ 110.336,80
2 e 20	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HBSAG.	Teste	7.600	R\$ 9,78	R\$ 8,87	R\$ 7,00*	R\$ 9,07	R\$ 9,57	R\$ 8,86	R\$ 67.320,80
3 e 21	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	7.800	R\$ 9,93*	R\$ 12,00	R\$ 10,50*	R\$ 10,67	R\$ 13,77	R\$ 11,37	R\$ 88.717,20
4 e 22	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	3.000	R\$ 10,95	R\$ 10,00	R\$ 10,50	R\$ 10,20	R\$ 9,87*	R\$ 10,30	R\$ 30.912,00
5 e 23	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	3.000	R\$ 9,46	R\$ 10,10	R\$ 13,25*	R\$ 10,25	R\$ 10,97	R\$ 10,81	R\$ 32.418,00
6 e 24	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti - HAV TOTAL.	Teste	1.600	R\$ 19,50	R\$ 18,00	R\$ 13,50*	R\$ 21,69	R\$ 10,97*	R\$ 16,73	R\$ 26.771,20
7 e 25	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti -	Teste	1.800	R\$ 15,95	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 15,95*	R\$ 11,97*	R\$ 16,17	R\$ 29.113,20



EM BRANCO

	HAV IGM.									
8 e 26	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do anti HIV 1 e 2.	Teste	8.600	R\$ 10,71*	R\$ 10,81	R\$ 11,00	R\$ 12,54	R\$ 12,97*	R\$ 11,61	R\$ 99.811,60
9 e 27	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	5.000	R\$ 16,25	R\$ 17,00	R\$ 12,50*	R\$ 12,31*	R\$ 14,97	R\$ 14,61	R\$ 73.030,00
10 e 28	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGG.	Teste	1.400	R\$ 14,52	R\$ 12,90	R\$ 13,25	R\$ 10,87*	R\$ 17,25*	R\$ 13,76	R\$ 19.261,20
11 e 29	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	1.400	R\$ 14,61	R\$ 15,34	R\$ 13,25	R\$ 13,55	R\$ 17,42*	R\$ 14,83	R\$ 20.767,60
12 e 30	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	1.400	R\$ 14,76	R\$ 15,20	R\$ 15,10	R\$ 12,21*	R\$ 17,25*	R\$ 14,90	R\$ 20.865,60
13 e 31	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	1.400	R\$ 11,67*	R\$ 16,00	R\$ 19,55*	R\$ 16,73	R\$ 17,42	R\$ 16,27	R\$ 22.783,60
14 e 32	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovirus IGG.	Teste	1.400	R\$ 13,67	R\$ 15,00*	R\$ 13,85	R\$ 13,67	R\$ 17,97*	R\$ 14,83	R\$ 20.764,80

RAM



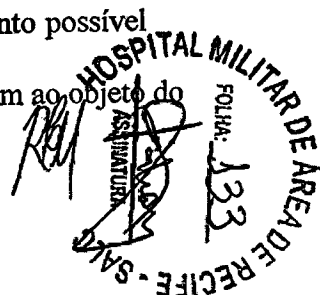
EM BRANCO

15 e 33	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGM.	Teste	1.400	R\$ 16,02	R\$ 15,70*	R\$ 13,85*	R\$ 15,59	R\$ 17,87	R\$ 15,81	R\$ 22.128,40
16 e 34	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	3.000	R\$ 16,74	R\$ 18,41	R\$ 16,00	R\$ 19,45*	R\$ 12,97*	R\$ 16,71	R\$ 50.142,00
17 e 35	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25).	Teste	17.600	R\$ 17,28	R\$ 27,99*	R\$ 23,50	R\$ 26,97*	R\$ 17,68	R\$ 22,68	R\$ 399.238,40
18 e 36	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo de anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	Teste	9.400	R\$ 10,93	R\$ 12,92	R\$ 12,00	R\$ 13,30	R\$ 8,97*	R\$ 11,62	R\$ 109.265,60

A pesquisa de preços foi realizada no período de agosto de 2021, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net. Segue legenda.

PESQUISA DE PREÇO:

- Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada em agosto de 2021 no site <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/index.html> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> de acordo com a IN 65/2021.
- Na coluna do painel de preços foi utilizada média de valores de aquisição dos itens.
- Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo portanto possível atender essa exigência da IN 65/2021.
- A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência.



EM BRANCO

- Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do mapa, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

Coluna 1: Itens 1 e 19, 3 e 21, 8 e 26, 13 e 31

Coluna 2: Itens 11 e 29, 14 e 32, 15 e 33, 17 e 35

Coluna 3: Itens 1 e 19, 2 e 20, 3 e 21, 5 e 23, 6 e 24, 9 e 27, 13 e 31, 15 e 33

Coluna 4: Itens 7 e 25, 9 e 27, 10 e 28, 12 e 30, 16 e 34, 17 e 35

Coluna 5: Itens 4 e 22, 6 e 24, 7 e 25, 8 e 26, 10 e 28, 11 e 29, 12 e 30, 14 e 32, 16 e 34, 18 e 36

Recife, PE 23 de agosto de 2021.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL
Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas


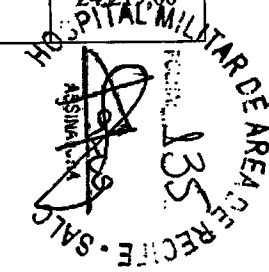


EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO (2)

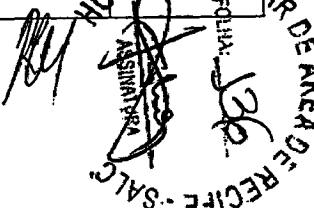
Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas por meio de busca através de painel de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de viabilizar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **LOCAÇÃO**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	1	2	3	4	5	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
GRUPO I										
1 e 19	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antiHCV.	Teste	6.800	-	R\$ 12,60	R\$ 21,05*	R\$ 13,49	R\$ 10,17	R\$ 14,33	R\$ 97.427,00
2 e 20	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HBSAG.	Teste	7.600	-	R\$ 8,00	R\$ 5,55*	R\$ 7,82	R\$ 7,86	R\$ 7,31	R\$ 55.537,00
3 e 21	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	7.800	-	R\$ 15,00*	R\$ 9,15	R\$ 9,20	R\$ 12,27	R\$ 11,41	R\$ 88.959,00
4 e 22	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	3.000	-	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 8,80	R\$ 8,10*	R\$ 9,20	R\$ 27.600,00
5 e 23	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	3.000	-	R\$ 9,08	R\$ 11,75*	R\$ 8,84	R\$ 8,98	R\$ 9,66	R\$ 28.987,50
6 e 24	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti -HAV TOTAL.	Teste	1.600	-	R\$ 12,90	R\$ 12,35	R\$ 18,70*	R\$ 9,27	R\$ 13,31	R\$ 21.288,00
7 e 25	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti -HAV IGM.	Teste	1.800	-	R\$ 13,00	R\$ 16,80	R\$ 13,75	R\$ 10,27*	R\$ 13,46	R\$ 24.219,00

EM BRANCO

8 e 26	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do anti HIV 1 e 2.	Teste	8.600	-	R\$ 12,90*	R\$ 10,05	R\$ 10,81	R\$ 10,38	R\$ 11,04	R\$ 94.901,00
9 e 27	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	5.000	-	-	R\$ 11,03	R\$ 10,61	R\$ 11,98	R\$ 11,21	R\$ 56.033,33
10 e 28	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGG.	Teste	1.400	-	R\$ 11,50	R\$ 12,08	R\$ 9,37*	R\$ 15,53	R\$ 12,12	R\$ 16.968,00
11 e 29	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	1.400	-	R\$ 13,50	R\$ 12,08	R\$ 11,68*	R\$ 15,68	R\$ 13,24	R\$ 18.529,00
12 e 30	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	1.400	-	R\$ 9,80*	R\$ 14,50	R\$ 10,53	R\$ 15,53	R\$ 12,59	R\$ 17.626,00
13 e 31	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	1.400	-	R\$ 12,50*	R\$ 18,15	R\$ 14,42	R\$ 15,68	R\$ 15,19	R\$ 21.262,50
14 e 32	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGG.	Teste	1.400	-	R\$ 13,50	R\$ 12,10	R\$ 11,79	R\$ 16,17*	R\$ 13,39	R\$ 18.746,00
15 e 33	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGM.	Teste	1.400	-	R\$ 15,70*	R\$ 12,10	R\$ 13,44	R\$ 16,08*	R\$ 14,33	R\$ 20.062,00
16 e 34	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	3.000	-	R\$ 15,00	R\$ 15,20	R\$ 16,77	R\$ 11,67*	R\$ 14,66	R\$ 43.980,00
17 e 35	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25).	Teste	17.600	-	R\$ 11,31*	R\$ 21,35	R\$ 23,25	R\$ 15,91	R\$ 17,96	R\$ 99.000,00



 HOSPITAL MILITAR DE ARCADE RECIFE - SALG.

EM BRANCO

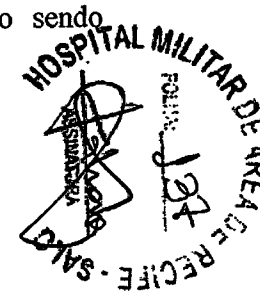
18 e 36	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo de anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	Teste	9.400	-	-	R\$ 10,35	R\$ 11,47	R\$ 7,18*	R\$ 9,67	R\$ 90.866,67
37	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos automatizados para análises clínicas, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento dos respectivos reagentes, conforme exigências, condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos	MÊS	12	-	R\$ 4.584,33*	R\$ 10.000,00	R\$ 18.500,00*	R\$ 7.970,00	R\$ 10.263,58	R\$ 123.162,99

A pesquisa de preços foi realizada no período de agosto de 2021, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net. Segue legenda.

PESQUISA DE PREÇO:

- Coluna 1 Pesquisa realizada através da recomendação da IN73/2020 no sítio <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/index.html> no período de agosto de 2021
- Coluna 2 Ata de Registro de Preços retirada no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> no período de agosto de 2021
- Coluna 3 01.490.595/0001-73 DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- Coluna 4 06.069.729/0001-09 MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO.
- Coluna 5 21.921.393/0003-08 ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL

- A pesquisa realizada no site <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021. Na ocasião, não foram encontrados itens licitados através do critério de aluguel (serviços) e foram sinalizados com um traço (-).
- No caso da pesquisa pelo <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> foi utilizada uma ata que continha registro de locação de equipamento e também registro de aquisição de reagentes para este mesmo processo (serviços/materiais na mesma ata).
- Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo portanto possível atender essa exigência da IN 65/2021.



EM BRANCO

- A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência com disponibilização de equipamento na modalidade LOCAÇÃO, visando verificar a metodologia de compra com maior vantajosidade para a instituição.

- Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como as com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do mapa, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

Coluna 2: Itens 3 e 21, 8 e 26, 12 e 30, 13 e 31, 17 e 35, 37

Coluna 3: Itens 1 e 19, 2 e 20, 5 e 23

Coluna 4: Itens 6 e 24, 10 e 28, 11 e 29, 37

Coluna 5: Itens 4 e 22, 7 e 25, 14 e 32, 15 e 33, 16 e 34, 18 e 36..

Recife, PE 23 de agosto de 2021.



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas



EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO (3)

COMODATO X LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas por meio de busca através do painel de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de comparar aquisição de reagentes para setor de Imunologia com disponibilização do equipamento em regime de **COMODATO** e **LOCAÇÃO**.

PARA O GRUPO 1

MÉDIA COMODATO	R\$ 1.190.410,43
MÉDIA LOCAÇÃO	R\$ 1.195.500,00
\$ ECONOMIA	R\$ 5.089,57
%ECONOMIA LOCAÇÃO/COMODATO	0,43%

1. PESQUISA DE PREÇO:

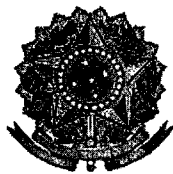
As fontes de pesquisas foram descritas separadamente nos mapas comparativos anteriores (1 – referente a comodato) e (2 – referente à locação). Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada no mês de março de 2021, conforme orientação da AGU. Optamos por realizar o regime de comodato, tendo em vista as atas utilizadas como referencial de preço, obtidas através do site do painel de preços, demonstrar em sua quase plenitude aquisição dos insumos e testes pelo regime de comodato.

Recife, PE 23 de agosto de 2021.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. FONTES DA PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65//2021-SLTI/MPOG.

1.1. (X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Os itens presentes na coluna 1 do Mapa comparativo 1, foram obtidos através desta fonte, sendo utilizada a média para expor o valor da pesquisa.

Na ocasião do Mapa Comparativo 2, não foram encontrados os itens licitados através do critério de aluguel (serviços) e foram sinalizados com um traço (-).

1.2. (X) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Os itens presentes na coluna 2 do Mapa Comparativo 1, foram obtidos através da fonte (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>).

No caso do Mapa Comparativo 2 foi utilizada uma ata que continha registro de locação de equipamento e também registro de aquisição de reagentes para este mesmo processo (serviços/materiais na mesma ata).

1.3. (X) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Por se tratar de insumos de análises clínicas, não são passíveis de venda através de website, não sendo, portanto possível atender essa exigência para os itens, desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.

EM BRANCO

1.4. (X) IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

SECRETARIA DE ÁREAS
343
SINAT

Foram solicitados orçamentos de diferentes fornecedores, diferentes fabricantes para comparação de valores. Os itens que não foram cotados pelos fornecedores, ou não encontrados nos demais parâmetros estão sinalizados com um traço (-) no Mapa Comparativo e encontram-se listados abaixo:

MAPA COMPARATIVO 2 - LOCAÇÃO
Coluna 1: Todos os itens
Coluna 2: Itens 9 e 27; 18 e 36

1.5 (X) V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Não foi preciso atender essa exigência para o item, desconsiderando-se a quinta forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.

2. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de agosto de 2021, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net.

Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços). Bem como as com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do Mapa Comparativo, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

MAPA COMPARATIVO 1 - COMODATO	MAPA COMPARATIVO 2 - LOCAÇÃO
Coluna 1: Itens 1 e 19, 3 e 21, 8 e 26, 13 e 31	
Coluna 2: Itens 11 e 29, 14 e 32, 15 e 33, 17 e 35	
Coluna 3: Itens 1 e 19, 2 e 20, 3 e 21, 5 e 23, 6 e 24, 9 e 27, 13 e 31, 15 e 33	Coluna 2: Itens 3 e 21, 8 e 26, 9 e 27, 12 e 30, 13 e 31, 17 e 35
Coluna 4: Itens 7 e 25, 9 e 27, 10 e 30, 16 e 34, 17 e 35	Coluna 3: Itens 1 e 20, 2 e 20, 5 e 23
Coluna 5: 4 e 22, 6 e 24, 7 e 25, 8 e 26, 10 e 28, 11 e 29, 12 e 30, 14 e 32, 16 e 34, 18 e 36	Coluna 4: Itens 6 e 24, 10 e 28, 11 e 29
	Coluna 5: Itens 4 e 22, 7 e 25, 14 e 32, 15 e 33, 16 e 34, 18 e 36

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi realizada uma média dos valores obtidos através dos diferentes parâmetros utilizados **Inciso 1.1, 1.2 e 1.4** como fonte de pesquisa chegou-se ao Preço de Referência, constante nos **Mapas Comparativos 1 e 2.**

Em relação ao aspecto econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios gerais, mostrou-se mais interessante o regime de

[Handwritten signature]

EM BRANCO

comodato (valor médio de R\$1.190.410,43) uma vez que proporcionaria uma economia de aproximadamente 0,43% (R\$ 5.089,57) em relação a modalidade de locação (MÉDIA ALUGUEL R\$ 1.195.500,00).

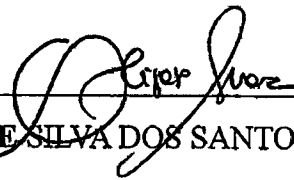
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.M.A.
FOLHA: 1/1
MÉDIA ALUGUEL

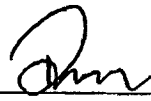
Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada no mês de agosto de 2021, conforme orientação da AGU. Optamos por realizar o regime de comodato, tendo em vista as atas utilizadas como referencial de preço, obtidas através do site do painel de preços, demonstrar em sua quase plenitude aquisição dos insumos e testes pelo regime de comodato.


3. ANEXOS:

As documentações comprobatórias destes itens a serem adquiridos compõem a pesquisa de preços e Mapas Comparativos, seguem anexos a este relatório.

Recife, PE, 23 de agosto de 2021.


ELIJANE SILVA DOS SANTOS - 2º TEN
Adjunto do LAC
ELIJANE Silva dos Santos
Farmacêutica / Bioquímica
CRF - PE 09385
Idt. 120500487 - 2 MD / EB


RENILCE RAMOS MARTINS - 2º TEN
Adjunto do LAC
Renilce R. MARTINS
2º Ten. Farmacêutica
Idt. 120678357-1 MD/EB


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas LAC


MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº/2021

(Processo Administrativo n.º.....)

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Requisição nº 67, de 23/08/2021, do Laboratório de Análises Clínicas.

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

SIM

NÃO

OBS: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

SIM

NÃO

OBS: _____


3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

SIM

NÃO

OBS: _____

Recife, PE 23 de agosto de 2021.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA -CEL/R1
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas


MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EMERSON



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

A aquisição e realização de testes/exames e dosagens de Imunologia têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutive do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com insumos para exames de IMUNOLOGIA com disponibilização de equipamento através de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, inclusive em direcionamento ao manejo dos casos de acidentes laborais, permitindo atender aos manuais de encaminhamentos do Ministério da Saúde (proporcionando redução de contaminação viral pelo imediato endereçamento e tratamento nas situações de acidente de trabalho), cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do Decreto 10.024/19, Arts. 8º, III, “b”, IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e Art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99).

Recife, PE 23 de agosto de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

C M NE - 7ª RM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE
REFERÊNCIA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, tendo em vista a necessidade do material para execução de exames do setor de Imunologia, prestando, assim, uma maior assistência aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 7ª Região Militar.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.HMAR	JUSTIFICATIVA
1 e 19	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HCV.	352207	UND	6.800	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
2 e 20	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de HBSAG.	352205	UND	7.600	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
3 e 21	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Anti HBS.	400448	UND	7.800	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes

EM BRANCO

					utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação. FOLHA: 196
4 e 22	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HBC total.	400314	UND	3.000	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
5 e 23	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HBC IGM.	352404	UND	3.000	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
6 e 24	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de anti HAV TOTAL/HA V G.	352417	UND	1.600	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
7 e 25	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de antiHAV IGM.	352403	UND	1.800	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
8 e 26	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo do antiHIV 1 e 2.	351672	UND	8.600	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
9 e 27	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo para HTLV 1 e 2.	381955	UND	5.000	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de

RM

EM BRANCO

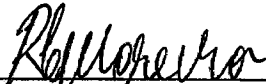
					automação.
10 e 28	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Toxoplasma gondii IGG.	356312	UND	1.400	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
11 e 29	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Toxoplasma gondii IGM.	356313	UND	1.400	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
12 e 30	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Rubéola IGG.	339049	UND	1.400	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
13 e 31	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo de Rubéola IGM.	336504	UND	1.400	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
14 e 32	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo do Citomegalovírus IGG.	356308	UND	1.400	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
15 e 33	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo ou qualitativo do Citomegalovírus IGM.	356309	UND	1.400	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolutividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de

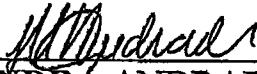
[Handwritten signature]

EM BRANCO

					automação.
16 e 34	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	349474	UND	3.000	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolatividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
17 e 35	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo Vitamina D (D25).	400466	UND	17.600	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolatividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.
18 e 36	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo ou qualitativo de Anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	357268	UND	9.400	Atender demanda do setor de imunologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM. Adicionalmente o LAC-HMAR precisa munir-se de insumos para apresentar resolatividade imediata quando acionado em situações de emergência, a exemplo dos casos de missões as quais o Exército é acionado, sendo necessários exames dos militares nas etapas de mobilização e desmobilização para as missões. Deve-se levar em consideração ainda a estabilidade dos reagentes em uso, além dos testes utilizados no procedimento de preparação/ajustes do equipamento de automação.

Recife, PE 23 de agosto de 2021.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL/R1
 Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas


MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
 Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pela Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de insumos para exames de Imunologia com disponibilização de equipamento através de comodato para suprir as necessidades do HMAR, visando o atendimento dos usuários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro no inciso II, do art 14, do Dec 10.024/2019, resolvo:

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor.

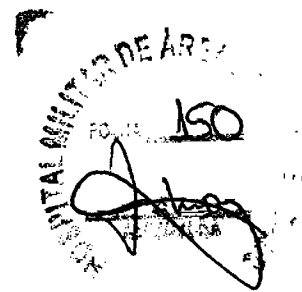
Recife, PE 23 de agosto de 2021

MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do DIEx requisitório de número 67/2021 Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas, de 23 de agosto de 2021, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no que concerne ao fornecimento de insumos para exames de IMUNOLOGIA com disponibilização de equipamento através de comodato, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Ocomodato dos equipamentos/acessórios que poderão vir a ser utilizados durante a realização dos exames, se faz necessário tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores –2019 e 2020 - desta organização militar de saúde; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso V, do Art 8º, do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III do Art 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/02, todos combinados com o Art 15 da Lei nº 8.666/93, que trata de Registro de Preços; e
- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

Recife, PE23 de agosto de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO

O agrupamento único (Grupo I) neste processo licitatório faz-se necessário devido às especificidades e compatibilidades entre os reagentes e o equipamento que será fornecido em comodato. Ressalto-vos ainda que em caso de incompatibilidade entre eles tornam-se inviáveis a utilização de tais materiais. Outra vantagem para a aquisição em grupo é a garantia do fornecimento concomitante dos materiais, facilitando os processos logísticos de fornecimento e utilização.

O alto nível de complexidade dos modernos equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais e suas instalações, bem como o elevado custo de aquisição destes, implica na necessidade para a contratação de empresas especializadas no segmento de saúde para a prestação de serviços contínuos de gestão, intervenção e assessoria em tecnologia de saúde, e serviços eventuais de consultorias especializada na mesma área do H MIL A DE RECIFE como um todo, sem parcelamento, em virtude de sua alta complexidade técnica, visando proporcionar maior otimização e economicidade, uma vez que a administração poderia encontrar dificuldades técnicas em arbitrar e conciliar os interesses de empresas distintas que atuem em atividades interdependentes. Tal impasse poderia gerar prejuízos e/ou descontinuidade na execução de serviço essencial para o funcionamento da Organização Militar de Saúde.

A utilização de uma solução em automação que permita a total integração com a utilização de softwares e sistemas robóticos priorizando a utilização de amostras únicas onde o material colhido é encaminhado para análise no tubo em que foi coletado só é possível se adotada a licitação de todos os testes solicitados em um único lote.

Estes equipamentos possibilitariam a utilização de interface (leitura da etiqueta dos exames que serão realizados e o envio dos resultados para um computador sem que haja a necessidade de manuseio humano e digitação).

A escolha de licitação por lote único permite a utilização de uma única tecnologia minimizando manuseios desnecessários das amostras dos pacientes, evitando-se erros pré-analíticos que segundo literatura especializada são responsáveis por cerca de 70% do total de erros que ocorrem em um laboratório clínico, bem como possíveis contaminações dos profissionais no processo laboral;

EM BRANCO

A escolha de licitação por lote único permite a otimização dos recursos proporcionado pela economia em escala obtida pela automação com integração física e por meio de softwares pelo gerenciamento dos equipamentos que realizarão as análises, separação e segregação dos tubos contendo as amostras, para cada equipamento integrado ao sistema de automação, diminuindo o tempo de resposta para o usuário do serviço;

Caso houvesse licitação dividida em lotes para cada tipo de equipamento de análise (bioquímica, imunologia, bacteriologia, hematologia, hormônios, marcadores alergênicos, drogas imunossupressoras, análises toxicológicas) e havendo vencedores diferentes para cada lote, não haveria possibilidade de automação do sistema, pois cada fabricante possui tecnologia própria que em regra não se comunicam entre elas, o que tornaria o serviço muito oneroso considerando a necessidade de contratação de um número maior de profissionais para o manuseio das amostras clínicas e dos equipamentos apartados entre si;

A licitação por item, no caso concreto, causaria prejuízo ao conjunto da licitação, prejudicando a integração do sistema de laboratório e aumentado os custos à Administração;

Além da economia em escala, a integração do sistema de laboratório possibilitará maior comodidade aos usuários do SAMMED/FUSEx e agilidade no diagnóstico;

Um sistema automatizado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver aumentos de demanda, maior confiabilidade, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

Um projeto integrado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver alterações de demanda, maior confiabilidade.

Vale ressaltar que, devido à obrigatoriedade do fornecimento do equipamento em comodato, optou-se em licitar através do agrupamento dos itens em um único lote, pelos seguintes motivos:

a) os itens a serem adquiridos são de naturezas semelhantes (testes de imunologia) e bastante comuns na rotina laboratorial;

b) se licitados em separado (por itens) sairão mais onerosos para a administração, visto que o custo com o fornecimento dos equipamentos está embutido no preço de um único teste. Além de estar também embutido no valor do teste, o gasto com controles e calibradores, que são produtos caros, porém de uso obrigatório segundo a legislação vigente RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC 302, de 13 de outubro de 2015;

c) falta de espaço físico nas Unidades de saúde desta OMS, visto que é inviável a acomodação e logística de vários equipamentos diferentes nesses setores;

d) déficit de funcionários para manipular diversos aparelhos distintos;

e) maior celeridade na realização dos exames e liberação dos resultados, visto que os testes imunologia são solicitados em conjunto pelos médicos, se realizados em um mesmo equipamento a liberação torna-se muito mais rápida, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

De acordo com a súmula Nr 247 do Tribunal de Contas da União, “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo

RHM

EM BRANCO

153

ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

A licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários lotes não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global. No caso concreto a adjudicação por lotes mostra-se viável sob dois aspectos:

Economicamente viável, pois busca-se evitar, sempre que possível, itens com valores unitários baixos que, com a entrega fracionada, tornaria o custo superior ao do objeto licitado, provocando desinteresse de licitante-fornecedores, conduzindo-os ao fracasso ou deserto e causando prejuízo para a Administração Pública. A separação por lotes permite a homogeneidade dos produtos, sem que haja prejuízo ou comprometimento para o conjunto dos itens que serão entregues, favorece a multiplicação de oportunidades de concorrentes, possibilitando que o licitante encontre, entre várias propostas, a mais vantajosa, garantindo a igualdade de oportunidades entre os interessados em contratar com a Administração.

Tecnicamente viável visto que o propósito é evitar um elevado número de equipamentos e reagentes com valores de referência diversos, e ter as capacidade física e operacionais instaladas insuficientes, estes itens estão agrupados em Lote, para garantir a operacionalização segura e a aferição da qualidade dos exames que serão realizados pela equipe técnica do Serviço de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife. A licitação dos objetos agrupados em lotes tem como objetivo evitar que reativos utilizados na realização de exames laboratoriais de um mesmo paciente sejam de metodologia/fabricante diferentes, o que inviabilizaria a correlação técnica dos resultados, trazendo, com isso, o conseqüente prejuízo ao apoio diagnóstico prestado ao profissional Médico solicitante.

Considerando, que haverá a instalação de equipamentos em regime de comodato pelo licitante-fornecedor, a formação de lote oferece segurança ao vencedor do certame de que haverá a aquisição de um quantitativo mínimo de reativos que possibilite amortizar os custos inerentes à aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, o fornecimento dos acessórios, calibradores e controles necessários à realização dos testes, o interfaceamento das máquinas de automação com o sistema de gerenciamento informatizado do Serviço de Análises Clínicas, bem como o treinamento dos técnicos do Hospital que irão operá-las.

No procedimento licitatório em questão é adotado o critério de julgamento do “Menor Preço” estabelecendo-se, entretanto, um complemento, na forma de “Lote” e se criando, assim, o “Menor Preço por Lote”, onde se agrupou determinados itens em um só lote para a promoção do julgamento, com base no preço total dos itens agrupados, ou do lote, e não no preço de cada item.

A economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público, também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

No entanto, seguindo essa linha de pensamento, não podemos deixar de considerar a relação entre os demais princípios regedores do procedimento licitatório, pois os mesmos não funcionam isoladamente, incólumes; pelo contrário: são parcelas de uma engrenagem que rege a Administração Pública, sendo estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência, pois não basta, apenas, a persecução da

RH

EM BRANCO

154
melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo-benefício.

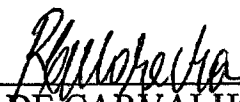
Nessa linha, verifica-se que, efetiva, legal e formalmente a utilização desse critério de "Menor Preço por Lote" demanda a necessidade de razões técnicas e econômicas devidamente justificadas, que, de fato, se aplicam ao caso concreto.

Entretanto, desde que não seja observado critério contrário ao objetivo da licitação na formação dos lotes, este se mostra não prejudicial à Administração e perfeitamente viável para a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante isonomia que assegure a competitividade entre os licitantes, especialmente considerando que, no caso concreto, não há exclusão deste princípio, devido ao fato de que se agruparam itens compatíveis entre si e que, juntos, não impedem uma ampla competição no certame. Veja-se que a alegação apresentada não se encontra estribada apenas na justificativa de que o julgamento por item, a depender da quantidade desses, torna a licitação inviável ou antieconômica. Portanto, verifica-se que o critério de julgamento adotado de "Menor Preço por Lote", ao invés de menor preço unitário, não será danoso ao erário, tendo em vista que não frustrará o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

Já divisão dos lotes em itens, comprovadamente traria prejuízo para o conjunto. Prejuízo técnico, por inviabilizar a interpretação clínica dos exames que, se realizados por equipamentos ou metodologias diferentes para cada analito não permitem a correlação dos valores encontrados, perdendo, assim, seu valor como apoio diagnóstico, haja vista que qualquer variação analítica nos resultados obtidos, muitos deles detectados em valores expressos em nanogramas, e até mesmo em picogramas por mililitro de amostra biológica dos pacientes, dão causa a erros gravíssimos que, se traduzidos em laudos de exames laboratoriais comprometem a qualidade e confiabilidade dos serviços de saúde oferecidos aos clientes do H Mil A Recife. Da mesma forma traria prejuízo de tal modo que inviabiliza a aquisição por questões de insuficiência de capacidade física instalada do laboratório, maiores gastos com a calibração e controles para a realização dos testes, necessidade de ampliação da Força de Trabalho Técnica e prolongamento do tempo de análise e liberação de resultados.

A divisão do objeto em lotes como se itens individuais foram, vista com cautela, com análise mais detida no tocante aos agrupamentos de itens, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, evitando frustrar a competitividade no certame, o princípio da isonomia e a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.

Recife, PE 23 de agosto de 2021.



ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA -CEL/R1
Chefe do Laboratório do HMAR



MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



JUSTIFICATIVA PARA COMODATO

O processo licitatório com fornecimento de equipamento em comodato torna-se mais vantajoso a esta instituição, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador/impressora, interfaciamento, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (incluso feriados e finais de semana).

A aquisição de equipamentos com tais características se justificaria a partir de aspectos qualitativos e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. O que não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois como foi dito anteriormente, a aquisição ou locação de determinado equipamento vincula o Laboratório à metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.

Ressalta, ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos.

Entende o Corpo Técnico, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carreados aos autos os custos correspondentes à opção de aquisição ou locação dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e inviabilidade de contratação), juntamente com a escassez de recursos de "investimentos" e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

Ressalte-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos. Existem diversos fornecedores em condições e interessados na participação neste tipo de certame.

Desta forma, optar pela aquisição de reagente com comodato ou optar por aquisições de reagentes e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.

EM BRANCO

Devemos considerar os custos de elaboração, os prazos extensos e os riscos de insucesso durante a execução do processo de contratação. Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encaminhamentos para Organizações Civis de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.

A adoção do modelo de aquisição de material com o comodato do equipamento, vincula a despesa com a demanda, enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo se tornar ociosa.

A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de imunologia, o corpo médico do hospital terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.

A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. Se de um lado a economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodatados para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção inclusas, sob a responsabilidade do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com excelência e segurança, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa ao maior número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

A utilização dessa estratégia conjunta de contratação apresenta uma série de benefícios. O comodato de acordo com capítulo VI, Seção I, artigo 579, do Código Civil, é um empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bens não fungíveis para uso durante certo prazo e posterior evolução da coisa emprestada, findo o prazo do empréstimo ao ofertar o lance, o licitante divide o custo da depreciação e da manutenção dos equipamentos a serem cedidos pelo quantitativo de insumos/testes a serem contratados, cuja expectativa mínima de compra é concreta e baseada em séries históricas, cuja demanda e complexidade só tem aumentado com o passar do tempo, uma vez que no serviço de saúde, a oferta de determinado serviço gera e aumenta a demanda pelo mesmo. Caso contrário, a exigência/necessidade de fornecimento dos equipamentos em sistema de comodato inviabilizaria a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, uma vez que no SRP a administração não está obrigada à aquisição de uma quantidade mínima suficiente para cobrir o custo dos equipamentos a serem fornecidos.

Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodatado seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

RAM


EM BRANCO


Destaco que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2019, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o custo dos serviços disponibilizados para a Família Militar de Recife.

O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 8.540/2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Em relação ao aspecto econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios, mostrou-se mais interessante o regime de comodato (valor médio de R\$ 1.190.410,43) uma vez que proporcionaria uma economia de aproximadamente 0,43% (R\$ 5.089,57) em relação a modalidade de locação (MÉDIA ALUGUEL R\$ 1.195.500,00).

Recife, PE 23 de agosto de 2021.


ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA -CEL/RI
Chefe do Laboratório do HMAR


MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em conformidade com o inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

Recife, PE, 10 de Setembro de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE – Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCU



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da I RP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), que aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial. O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, esse procedimento é visando atender e cumprir determinações do Msg SIAFI nº 2016/0438877, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Cíveis de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, e na forma do Art 4º § 1º, do Decreto nº 7.892/2013, os órgãos e entidades subreteridos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços “nos casos de sua inviabilidade”, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SAIC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 10 de Setembro de 2021



MARIA SÂNDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE / 7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Será admitida a adesão de órgãos não participantes para que seja assegurado ao fornecedor adjudicatário a compensação pelo seu esforço de ter atendido o chamamento da Administração, caso tenha se cumprido o art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A possibilidade de adesão de órgão não participante neste pregão eletrônico foi admitida como forma de estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais.

A admissão de órgãos não participantes à presente licitação justifica-se pela possibilidade de incentivo aos potenciais fornecedores, como forma de ofertarem bens (ou serviços) de sua produção ou de sua atividade econômica (principal ou secundária), como forma de aproveitar o elevado potencial de compras dos órgãos da Administração Pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Recife, PE, 10 de Setembro de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE - CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR

LIH GRANGU



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

(Art 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.014686/2021-28

Atesto que as despesas, decorrentes do processo em análise, serão suportadas por recursos do exercício financeiro do ano de 2021 e que tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Recife, PE, 10 de Setembro de 2021.



MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCO

concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

A área técnica considerando os últimos pacotes fiscais anunciados pelo poder público verificou a eventual existência de Decretos ou outros normativos relativos a “limites”, “contingenciamento orçamentário” ou à “restrição ao empenho de verbas”, como o caso do recente Decreto no 9.276, de 2018, ou das Leis no 13.707, de 14/08/2018 – LDO 2019, e 13.808, de 15/01/2019 – Lei Orçamentária Anual, ou a Portaria no 17, de 2018, com efeitos aplicáveis ao caso concreto.

Ademais, a PORTARIA No 249, DE 13 DE JUNHO DE 2012, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto no 7.689, de 2 de março de 2012, e define o que vem ser atividade de custeio, veja-se:

“Art. 3º – Para fins de aplicação do art. 2º do Decreto no 7.689, de 2012, as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I – fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II – as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto no 2.271, de 7 de julho de 1997;

III – realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV – aquisição, locação e reformas de imóveis; e

V – aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo único – O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 10 de Setembro de 2021.



MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR

(Continuação do BI Nr 247, de 31/12.2020, do(a) HMAR)

3) "Nomeio os Médicos a seguir relacionados para compor a Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), com a finalidade de inspecionar os candidatos para matrícula no Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos 2021-2022, no âmbito da 7ª Região Militar, de acordo com o Art 20 das Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx, aprovadas pela Port nº 305-DGP, de 13 de dezembro de 2017: JISE/ESA (HMAR) - Presidente: Cap Med JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO; - Membro: 1º Ten Med DANIEL DOS SANTOS GIFFONI; - Secretário: 1º Ten Med LUANA CLARISSE PINHEIRO RÊGO MORAIS; - Responsável pelas inspeções odontológicas: 1º Ten DENT LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS. Em consequência: o HMAR, os AMP e interessados tomem conhecimento e providências."

Cap JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO
1º Ten DANIEL DOS SANTOS GIFFONI
1º Ten LUANA CLARISSE PINHEIRO RÊGO MORAIS
1º Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências

(Transcrito do Bol R Nr 242, de 28 de dezembro de 2020, do Cmdo 7ª RM).

(Nota nº 3094-SPM/S Div Pes/HMAR, de 29 de dezembro de 2020).

c. ADITAMENTO DE EFETIVO

Distribuição.

Com este Boletim está sendo distribuído o Aditamento nº 01/S Div Pes, de 30 de dezembro de 2020, versando sobre o efetivo de militares e civis distribuídos ao HMAR no mês DEZEMBRO/2020.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 15-2ª Seção/HMAR, de 30 de dezembro de 2020).

d. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO).

Designação.

1) O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função ~~de Membro da Equipe de Apoio, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.~~

Maj RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA
Maj FREDERICO GUSTAVO DA LUZ
Maj MARCO ANTONIO GRANJA LESSA
Maj ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES
Maj CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA
Maj ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE
Maj PATRÍCIA NORONHA ZANARDI
Maj PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA
Maj ADYB DA COSTA SOARES
Maj ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEITAS
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEITAS
OS SELVOS CERTIFICADO DE RECEITAS
Recife PE 10 SET 1.21



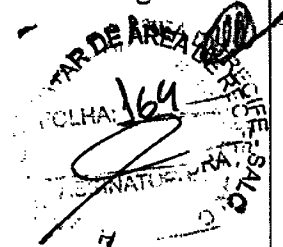
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**
Cap **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**
Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA**
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**
Cap **PATRICIA PIRES MAIAQUILAS**
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE**
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**
Cap R/1 **MARILSON SOUZA DE JESUS**
1º Ten **JENNA KADJA NEVES VALENTE**
1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**
1º Ten **SIMONE DA SILVA RODRIGUES**
1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELO**
1º Ten **JULIANA BURLE DE LOIOLA**
1º Ten **BRUNA NOLASCO SIQUEIRA SILVA**
1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**
1º Ten **JULIA DA SILVA MARINHO**
1º Ten **KARINA PACHÉCO FEITOSA ARAUJO**
1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO**
1º Ten **MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA**
1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES**
1º Ten **ANA CRISTINA SÁNCHEZ DINIZ**
1º Ten **CAROLINA FIGUEIREDO DE LIMA ROCHA**
1º Ten **RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS**
1º Ten R/1 **ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA**
2º Ten **SÉRGIO NOGUEIRA DANTAS JÚNIOR**
2º Ten **GEISYANNE KARLLA VILELA ESPINHARA**
2º Ten **CLARA PATRICIA FAGUNDES CABRAL**
2º Ten **GABRIELLE FERREIRA DE MOURA**
2º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**
2º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**
2º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE**
2º Ten **VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**
2º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**
2º Ten **ALLAN DEYVSON DE OLIVEIRA ARAÚJO**
Asp **HELRYSTON LINS SILVA DE OLIVEIRA**
3º Sgt **GERALDO TORRES GALINDO NETO**
3º Sgt **DEIVISON BERNARDO DE LIMA**
3º Sgt **LYGIAN BARBOSA DE ALMEIDA**

Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 121-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2020).

2) O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL. 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, ~~na função de Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, no período~~

~~de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2021.~~



- Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE**
- Cap R/I **CLESSON ROBERTO DA SILVA**
- 1° Ten **BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE**
- 1° Ten **RENAN MENEZES CARDOSO**
- 1° Ten **TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**
- 1° Ten **JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO**
- 1° Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
- 1° Ten **VIVIANE ALVES DE LIMA**
- 3° Sgt **CELLY DE LIMA FERREIRA**
- 3° Sgt **FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**
- 3° Sgt **MARCONE DE VASCONCELOS SANTOS**
- 3° Sgt **MIRELA ROBERTA ALVES PEREIRA LINS**
- 3° Sgt **PAULA JÉSSICA B SILVA**
- 3° Sgt **VIVIAN VERÇOZA SILVA**
- 3° Sgt **LUCAS ESTRELA DA SILVA**
- 3° Sgt **VERÔNICA DA SILVA**

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCÍCIO DE 2020
HOSPITAL MILITAR DE ARACAJU DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE ARACAJU DE RECIFE)
PC Set 79 CERTIFICADO que...
Recife PE 10/1 2020

Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota n° 120-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2020).

e. FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO

Designação

Em cumprimento ao disposto no Art 67 da Lei 8.666, de 21 JUN 1993, designo, a contar de 30 de dezembro de 2020, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato de despesa abaixo relacionado, durante sua vigência, as seguintes representantes da Administração:

Termo de Contrato: 08/2020 - Pregão Eletrônico (SRP) N° 14/2020 do Hospital Naval de Natal:

Fiscal de Contrato Titular

1° Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES**

Fiscal de Contrato Substituto

3° Sgt **GILVAN MARCELINO BEZERRA SILVA JUNIOR**

Contratada: **GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME**

CNPJ: 15.558.946/0001-45

Objeto: Serviço de Engenharia Hospitalar

Em consequência, a Fiscalização Administrativa e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota n° 122-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2020).

f. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM COMISSÃO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 12 de março de 2020
(quinta-feira)

Pag nº 1

UNIDADE DE ÁREA DE RECIFE - SALG
FOLHA: 166
SIGNATURA

BOLETIM ESPECIAL Nº 12020

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Nomeação - Transcrição.

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organização militar abaixo relacionada, a seguinte oficial:

H Mil A RECIFE (Recife - PE), a Cel QCO Enf MARIA SANDRA ANDRADE"

~~Cel MARIA SANDRA ANDRADE~~

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Transcrito do Boletim do Exército nº 26, de 28 de junho de 2019).

(Nota nº 1451-SPM/S Div Pes/HMAR, de 1º de julho de 2019).

b. Passagem de Direção.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO
10
21
Assinatura

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência:

- a) a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
- b) os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota S/N-HMAR, de 11 de março de 2020).

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

a) Em cumprimento ao previsto no Art. 5º da Portaria Ministerial nº 434, de 24 de agosto de 1994, das Instruções para Apresentação das Declarações de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Exército Brasileiro (IG 20-16), apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

b) Em cumprimento ao previsto no Art. 5º da Portaria Ministerial nº 434, de 24 de agosto de 1994, das Instruções para Apresentação das Declarações de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Exército Brasileiro (IG 20-16), apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Dispensa da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel **MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.
(Nota nº S/N-HMAR de 11 de março de 2020).

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

MARIA SANDRA ANDRADE - Cel
Diretora do HMAR

BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

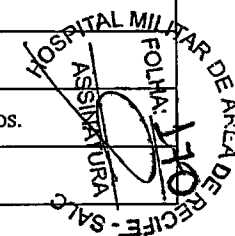


FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.014686/2021-28**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP ATUALIZAÇÃO EM OUTUBRO/2020.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Aquisição de insumos para o setor de Imunologia, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.
Item 1.2 e 1.3	Edital	Supressão	A licitação será dividida em itens, conforme Termo de Referência.
Item 1.4	Edital	Acréscimo	Quantitativo de itens e valor total estimado.
Item 2.1	Edital	Supressão	A licitação será aquisição por Registro de Preços.
Item 4.1.2	Edital	Acréscimo	Identificação dos itens exclusivos para ME e EPP.
Item 4.4.9	Edital	Supressão	Não será utilizado o Decreto 7.174 por não ser o caso do objeto a ser licitado.
Item 6.1.1	Edital	Supressão	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total dos itens.
Item 6.5	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 180 dias.
Item 7.2.1	Edital	Supressão	A desclassificação da proposta de preços não está condicionada a identificação do licitante.
Item 7.5.1	Edital	Supressão	O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.
Item 7.8	Edital	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.
Item 7.9 a 7.13	Edital	Supressão	O modo de disputa será "aberto".
Item 7.12	Edital	Supressão	O critério de julgamento será por menor preço.
Item 7.22.2	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar proposta de preços adequada.
Item 7.24 e 7.24.1	Edital	Supressão	Não será utilizado o Decreto 7.174 por não ser o caso do objeto a ser licitado.
Item 8.6	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar documentação complementar proposta de preços.
Item 8.6.3	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 5 dias para apresentação de amostra.



Item 8.6.3.3	Edital	Supressão	Os padrões de aceitabilidade serão de acordo com edital e seus anexos.
Item 8.6.3.7	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 10 dias para coleta de amostra apresentada.
Item 9.3	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar documentação complementar à habilitação.
Item 9.5.7	Edital	Supressão	Não será admitido a participação de agricultor familiar.
Item 9.5.10	Edital	Acréscimo	Apresentação de registro compatível ao objeto licitado.
Item 9.6.9	Edital	Supressão	Não será admitida subcontratação.
Item 9.7.4.	Edital	Acréscimo	Patrimônio líquido de 10 %.
Item 9.8.1.1.	Edital	Acréscimo	Características referentes ao objeto.
Item 9.8.2.	Edital	Acréscimo	Requisitos de acordo com o termo de referência.
Item 9.9.4.	Edital	Acréscimo	Acréscimo de 30%.
Item 10.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 3 horas para envio da proposta de preços final.
Item 14.1	Edital	Supressão	Não haverá exigência de garantia de execução.
Item 15.1	Edital	Supressão	Não haverá exigência de garantia contratual de bens.
Item 16.1 e 16.2	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 17.2 e 17.2.1	Edital	Acréscimo	Assinatura do termo contratual
Item 17.4	Edital	Acréscimo	Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
Item 21.1.1	Edital	Supressão	Não é admitida a cessão de crédito.
Item 21.1.2	Edital	Supressão	Não há antecipação de pagamento.
Item 24.2	Edital	Acréscimo	Dados para envio de impugnação e questionamentos.
Item 25.11	Edital	Acréscimo	Dados para solicitação de edital.
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato
Item 1.1.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre as estimativas individualizadas do órgão gestor e das entidades participantes
Item 1.5	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de vigência
Item 1.6 a 1.9	Termo de Referência	Acréscimo	Normas e documentações para classificação dos itens a aprovação das propostas

Item 1.10 a 1.25	Termo de Referência	Acréscimo	Particularidades a do chviô e análise de amostras
1.26	Termo de Referência	Acréscimo	Esclarecimento sobre pagamento da nota de empenho.
Item 1.27 e 1.28	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre possíveis adesões.
Item 1.29. a 1.29.21	Termo de Referência	Acréscimo	Especificações a respeito do equipamento, reagentes, insumos e metodologia. interfaciamento. manutenções.
Item 2.2 e 2.3	Termo de Referência	Acréscimo	Justificativa para aquisição dos materiais a serem licitados, sobre a importância para o diagnóstico médico através desta aquisição.
Item 2.4	Termo de Referência	Acréscimo	Avaliação dos custos a fim de manifestar a metodologia e valores previsíveis ao orçamento, atendendo às recomendações de transparência nas atividades administrativas.
Item 2.5	Termo de Referência	Acréscimo	Avaliação do custo.
Item 4	Termo de Referência	Acréscimo	Da classificação dos bens
Item 5.2	Termo de Referência	Supressão	Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação
Item 5.3 a 5.3.16.4	Termo de Referência	Acréscimo	Critério de sustentabilidade e preocupações com o meio ambiente
Item 6.1	Termo de Referência	Acréscimo	Referente aos prazos e endereço de entrega dos materiais
Item 6.2 e 6.2.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de validade em produtos perecíveis.
Item 6.3	Termo de Referência	Supressão	Não há necessidade de recebimento provisório.
Itens 6.4 e 6.5	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a rejeição e recebimento de bens.
Item 8.3	Termo de Referência	Acréscimo	Obrigações do Comodato
Item 8.3.1 a 8.3.11	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o que deverá ser fornecido pela empresa.
Item 9.1 a 9.3.1	Termo de Referência	Supressão	Não aceitação de subcontratação.
Item 12.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo máximo para pagamento
Item 13.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o reajuste.
Item 13.3 a 13.7	Termo de Referência	Supressão	Sobre o reajuste.
Item 14.1 a 14.7	Termo de Referência	Supressão	Da garantia de execução
Item 15.0 a 15.11	Termo de Referência	Supressão	Da garantia contratual dos bens. Não se aplica
Item 16.2.2 a	Termo de Referência	Acréscimo	Das sanções administrativas


HOSPITAL
ASSIMILADA
REA DE RECIFE - SALC

16.2.2.2			
Item 16.7.1	Termo de Referencia	Acréscimo	Das sanções administrativas, caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias.
Item 17.0	Termo de Referencia	Acréscimo	Critérios de seleção do fornecedor, prova de atendimento aos requisitos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do Pregão Eletrônico nº 40/2021 – Registro de Preços para Aquisição de Gases Medicinais, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife., no Processo Administrativo nº 64583.014686/2021-28.

Recife-PE, 10 de Setembro de 2021.



MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora do HIMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



MODELO DE EDITAL – COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
Processo Administrativo nº 64583.014686/2021-28

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediada a Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (~~menor preço/menor desconto~~) ~~(por grupo)~~, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de insumos para o setor de Imunologia, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/~~menor desconto~~ de item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação é composta por 12 (doze) itens, com valor estimado de R\$ 2.448.155,00 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Ou

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/~~menor desconto~~, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

OU

1.2. A licitação será realizada em grupo e o licitante deverá apresentar proposta constante no Termo de Referência, de acordo com o Edital, em quantos grupos quiser de seu interesse, devendo referir-se a cada grupo de licitação de acordo com o Edital.

1.3. O critério de julgamento a ser adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências constantes no Edital, e os critérios específicos de desempate.

OU

1.2. A licitação será realizada em grupo e o licitante deverá apresentar proposta constante no Termo de Referência, de acordo com o Edital, em quantos grupos quiser de seu interesse, devendo referir-se a cada grupo de licitação de acordo com o Edital.

1.3. O critério de julgamento a ser adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências constantes no Edital, e os critérios específicos de desempate.

2. DOS RECURSOS - OBJETIVOS

2.1. As despesas com a elaboração e a prestação de serviços e materiais necessários para a realização própria prevista no orçamento de cada licitante serão de responsabilidade do licitante.

Gestão/Objetivo:

Fonte:

Programa/Projeto:

Elemento/Descrição:

Pl:

OU

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras relativas aos registros de preços estabelecidas no Edital e em seus anexos aplicam-se às licitações que constam da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgov.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente,

à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. ~~No termo de referência, os itens que consta com o SIMULOTA~~, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. que atende aos requisitos de acesso e senha, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor no início e total do empreendimento;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o *validade ou de prazo* número de registro ou inciso de lei no objeto e no caso quando for o caso:

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 130 (cento e trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. ~~Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.~~

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance levará o ofertado pelo valor unitário ou pelo percentual de desconto.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O menor preço ou o menor percentual de desconto entre os lances que se registrarão tanto em relação aos lances anteriores quanto em relação à proposta que oferecer o melhor preço deverá ser 1% (um por cento).

7.9. Será adotado o critério de desempate o "menor preço líquido", em que os licitantes apresentarem o menor preço líquido, após a dedução de todos os encargos.

7.10. A etapa de lances da sessão pública em direção de um minuto, após isso, será prorrogada automaticamente por quinze minutos, quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação ou a etapa de lances, que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances ofertados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances não eletrônicos.

7.12. Não haverá novos lances na sessão pública de lances eletrônicos, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a sessão competitiva sem que tenha sido registrado o melhor preço, poderá o pregoeiro, assessorado pelo e/ou pelo apoio técnico da comissão de licitação da sessão pública de lances, em prol do consórcio, emitir novo preço.

OU

7.9. Será adotado o critério de desempate o "menor preço líquido", em que os licitantes apresentarem o menor preço líquido, após a dedução de todos os encargos.

7.10. A etapa de lances da sessão pública em direção de um minuto, após isso, será prorrogada automaticamente por quinze minutos, quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública de lances eletrônicos, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, inclusive no caso de lances não eletrônicos.

7.11.1. Não haverá novos lances na sessão pública de lances eletrônicos, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Após a etapa de lances da sessão pública de lances eletrônicos, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12.1. Não haverá novos lances na sessão pública de lances eletrônicos, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

~~Se o licitante não apresentar lances, não haverá o início da sessão pública e o prazo de 5 minutos para a apresentação dos lances será perdido.~~
~~7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.~~

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o melhor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, o que não é o caso.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.20.1. no país;
- 7.20.2. por empresas brasileiras;
- 7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. *Caso a compatibilidade das especificações tenha sido, sobretudo quanto a aspectos de qualidade, estabelecida para ser aferida pelos itens previstos nos subitens da Ata de Registro de Preços, a fim de possibilitar a identificação e a presença da presente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, o prazo de validade é de 15 (cinco) dias úteis a contar da entrega.*

8.6.3.1. *Os locais de entrega no sistema, endereço, local e horário de entrega e prazo de entrega, a critério da Administração, a presença será facultada a todos os licitantes interessados.*

8.6.3.2. *As solicitações de avaliações serão enviadas por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3.3. *Se o licitante apresentar aspectos e/ou critérios de aceitabilidade de acordo com o item e item de sua Ata de R.P.*

8.6.3.3.1. *Se o licitante apresentar aspectos e/ou critérios de aceitabilidade de acordo com o item e item de sua Ata de R.P.*

8.6.3.3.2. *Se o licitante apresentar aspectos e/ou critérios de aceitabilidade de acordo com o item e item de sua Ata de R.P.*

8.6.3.4. *Se o caso de não aceitação da amostra ocorrer ao caso na entrega, sem justificativa do licitante, o Pregoeiro, em nome do entregador, com a força das especificações previstas no Edital, poderá solicitar e será facultada.*

8.6.3.5. *Se os aspectos de aceitabilidade não forem aceitos, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade do preço ou lance ofertado pelo licitante e, se necessário, poderá solicitar a apresentação de amostras e, assim, a existência de atendimento às especificações constantes no Edital de Referência.*

8.6.3.6. *Deixar de entregar as amostras a tempo devido serão tratados como não entregues, cabendo ao licitante a responsabilidade pela entrega e a apresentação das amostras.*

8.6.3.7. *Após a entrega do resultado final e após as amostras entregues, o licitante poderá solicitar a revisão do prazo de validade, a qual poderão ser descartadas, caso a Administração não aceite a revisão.*

8.6.1.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições mínimas para a entrega de testes e funções, por meio de manuais impressos em CD-ROM ou em qualquer outro meio manual, para o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portal.transpariencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/portal/paginas/consultar_sancoes_do.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Indiretas Capeditivas

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. Habilitação jurídica:

- 9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.5.7. ~~No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;~~
- 9.5.8. ~~No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;~~
- 9.5.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.5.10. No caso de exercício de atividade de registro de preço para aquisição de insumos para o setor de energia elétrica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 2º da Lei nº 4.666/2011.
- 9.5.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

9.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9. ~~Até 31/12/2015, a documentação de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, será a mesma exigida para empresas de pequeno porte que serão admitidas a participar de licitação sem restrição de preço, desde que não haja alguma restrição, conforme o Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

9.7. Qualificação Econômico-Financeira.

9.7.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8. Qualificação Técnica

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas pertinentes ao objeto deste pregão eletrônico.

- 9.8.1.1.1. Valor mínimo de R\$ 100.000,00;
- 9.8.1.1.2. Prazo mínimo de 12 (doze) meses;
- 9.8.1.1.3. Valor mínimo de R\$ 100.000,00;
- 9.8.1.1.4. Valor mínimo de R\$ 100.000,00;

9.8.2. Prove de aptidão para os requisitos de acordo com o termo de referência, assim como o art. 1º, Lei nº 10.520/2002.

9.9. Trata-se de licitação de caráter econômico, devendo observar-se as seguintes condições:

9.9.1. comprovação de existência de comércio no âmbito do setor de fabricação de consórcio de serviços em relação ao objeto por empresas com atuação em empresas-líder que tiverem possuído, no decorrer de sua experiência, as atividades no procedimento licitatório e com atuação comercial regular e devidamente registrada e inscrita no CNPJ e regularmente inscritas em situação regular perante o Fisco Federal e Estadual.

9.9.2. apresentação de documentos de comprovação de situação regular perante o Fisco Federal e Estadual da empresa consórcio.

9.9.3. comprovação de capacidade técnica para a prestação dos serviços de cada lote, com a apresentação de meios de comprovação.

9.9.4. demonstração, por meio de tabelas, planilhas ou outros meios de cada lote contratado, na proporção de lotes respectiva, no âmbito do procedimento licitatório, dos índices econômicos de médio prazo, neste edital, em conformidade com o art. 1º, Lei nº 10.520/2002, para fins de qualificação econômica, na forma da proporção de lotes contratados.

9.9.4.1. quando o lote for de prestação de serviços em sua totalidade, em micro e pequena empresas, de caráter essencial, deverá ser acrescido potencial na contratação de mão de obra.

9.9.5. responsabilidade de licitação dos serviços em todos os períodos de vigência do contrato, nas fases de instalação, manutenção e operação.

9.9.6. obrigação de ser a empresa responsável pelo comércio formado por empresas brasileiras e estrangeiras.

9.9.7. constituição de grupo econômico com relação ao objeto de licitação.



9.9.8. O licitante que não atender às restrições estabelecidas neste Edital, por não atender às exigências de habilitação, será considerado inabilitado.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante que apresentar uma proposta em um item, e não atender ao comando em outro item, ficará obrigado a comprovar as restrições de habilitação cumulativas e, se não o fizer, estando as exigências do item em que venceu o licitante em questão não obrigando e não anulando, sob pena de inabilitação, o item da aquisição das mesmas restrições.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação ocorrerá sobre o(s) item(s) em que o(s) licitante(s) cuja proposta(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante(s) remanescente(s).

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta vencedora será encaminhada para a assinatura do vencedor, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de entrega da proposta, na data e hora estabelecidas no Edital.

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datada, rubricada ou digitada, em duas vias, sem emendas, rasuras, cancelas ou rasuras, assinada e autenticada, assinada e as demais rubricada pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Ser acompanhada de boleto, número da conta e agência ao beneficiário vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta não deverá ser acrescentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e a aplicação de eventual sanção e Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto constarão na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, etc., conforme vinculado Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

14.1. Será exigida a apresentação de garantia impessoal e constante, de acordo com as regras constantes do Termo de Referência.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

OU

15.1. Haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, de acordo com as regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. ~~Em caso de contratação, a ata de registro de preços será assinada no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade a ser estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de incidência de multa à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.~~

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços a homologação poderá ser encaminhada para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e aprovada no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu envio.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que justificadamente ocorra.

16.4. Serão firmadas em Ata de Registro de Preços somente necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência e para a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, bem como as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Serão firmadas na ata, sob o forma de ata, o registro das licitantes que aceitarem com os itens ou, no caso de preços iguais com de licitante vencedor na sequência da classificação do edital, o percentual referido à margem de preferência quando o objeto não atender às condições previstas no art. 5.º da Lei nº 8.666 de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FORÇA 181
ACQUATOPRA
SALC
MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

~~21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.~~

~~21.1.2. A presente contratação possui a aceitação a ser quitada conforme as regras previstas no edital e anexos.~~

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hmar@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.


24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacao.hmar@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
Apêndice – Estudo Técnico Preliminar;
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso;
- 25.12.3. ANEXO III – Parecer Técnico de Insumos;
- 25.12.4. ANEXO IV – Termo de Comodato;

Recife/PE, 10 de Setembro de 2021.



MARIA SANDRA ANDRADE – CEL
Ordenadora de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE - 7a RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 64583.014686/2021-28

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Imunologia, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014. Conforme especificações, quantidade, condições e exigências neste Termo e seus Anexos.

Nº ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE EMAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL EMAR	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS		



GRUPO I - AMPLA PARTICIPAÇÃO

1	352207	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HCV.	Teste	100	6800	6800	R\$ 13,59	R\$92.412,00	NÃO		
2	352205	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de HBSAG.	Teste	100	7600	7600	R\$ 9,32	R\$70.832,00			
3	400448	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	100	7800	7800	R\$ 12,15	R\$94.770,00			
4	400314	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	100	3000	3000	R\$ 10,51	R\$31.530,00			
5	352404	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	100	3000	3000	R\$ 10,20	R\$30.600,00			

6	352417	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV TOTAL.	Teste	100	1600	1600	R\$ 19,73	R\$31.568,00		
7	352403	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de antiHAV IGM.	Teste	100	1800	1800	R\$ 17,65	R\$31.770,00		
8	351672	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do antiHIV 1 e 2.	Teste	100	8600	8600	R\$ 11,45	R\$98.470,00		
9	381955	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	100	5000	5000	R\$ 16,07	R\$80.350,00		
10	356312	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGG.	Teste	100	1400	1400	R\$ 13,56	R\$18.984,00		
11	356313	Reagente para diagnóstico clínico, con-	Teste	100	1400	1400	R\$ 13,80	R\$19.320,00		

HOSPITAL MILITAR E
 LABORATORIA
 FOLHA Nº 24
 AREA DE RECIFE - S.A.C.

		junto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.									
12	339049	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	100	1400	1400	R\$ 15,02	R\$21.028,00			
13	336504	Reagente para diagnostico clinico. conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGM.	Teste	100	1400	1400	R\$ 16,72	R\$23.408,00			
14	356308	Reagente para diagnostico clinico. conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGG.	Teste	100	1400	1400	R\$ 13,73	R\$19.222,00			
15	356309	Reagente para diagnostico clinico. conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGM.	Teste	100	1400	1400	R\$ 16,49	R\$23.086,00			
16	349474	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quanti-	Teste	100	3000	3000	R\$ 17,05	R\$51.150,00			

		tativo de Parator- mônio (PTH)									
17	400466	Reagente para diag- nostico clinico, con- junto completo para automação, quanti- tativo de Vitamina D (D25).	Teste	100	17600	17600	R\$ 19,49	R\$ 343.024,00			
18	357268	Reagente para diag- nóstico clínico para automação, análise quantitativo de Anti treponema palli- dum igg e igm, apresentação teste	Teste	100	9400	9400	R\$ 12,29	R\$ 115.526,00			
VALOR ESTIMADO								R\$	1.197.050,00		
GRUPO II - COTA RESERVADA - COTA ATÉ 25% CONFORME											
ART 8º, DEC 8.538/2015											
19	352207	Reagente para diag- nóstico clínico, con- junto completo para automação, quanti- tativo de anti HCV.	Teste	100	300	300	R\$ 13,59	R\$ 4.077,00	SIMI		
20	352205	Reagente para diag- nostico clinico, con- junto completo para automação, quanti- tativo de HBSAG.	Teste	100	300	300	R\$ 9,32	R\$ 2.796,00			



21	400448	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, qualitativo de Anti HBS.	Teste	100	200	200	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00		
22	400314	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC total.	Teste	100	200	200	R\$ 10,51	R\$ 2.102,00		
23	352404	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HBC IGM.	Teste	100	200	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00		
24	352417	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV TOTAL.	Teste	100	200	200	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00		
25	352403	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para automação, quantitativo de anti HAV IGM.	Teste	100	200	200	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00		
26	351672	Reagente para diagnostico clinico, conjunto completo para	Teste	100	200	200	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00		

		automação, quantitativo do antiHIV 1 e 2.									
27	381955	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo para HTLV 1 e 2.	Teste	100	200	200	R\$ 16,07	R\$ 3.214,00			
28	356312	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGG.	Teste	100	200	200	R\$ 13,56	R\$ 2.712,00			
29	356313	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Toxoplasma gondii IGM.	Teste	100	200	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00			
30	339049	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola IGG.	Teste	100	200	200	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00			
31	336504	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Rubéola	Teste	100	200	200	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00			

HOSPITAL MILITAR E ÁREA DE RECIFE - SALIC
 ASSINATURA
 FOLHA 1/1

		IGM.									
32	356308	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGG.	Teste	100	200	200	R\$ 13,73	R\$ 2.746,00			
33	356309	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo do Citomegalovírus IGM.	Teste	100	200	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00			
34	349474	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Paratormônio (PTH)	Teste	100	200	200	R\$ 17,05	R\$ 3.410,00			
35	400466	Reagente para diagnóstico clínico, conjunto completo para automação, quantitativo de Vitamina D (D25).	Teste	100	200	200	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00			
36	357268	Reagente para diagnóstico clínico para automação, análise quantitativo de Anti treponema pallidum igg e igm, apresentação teste	Teste	100	200	200	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00			

VALOR ESTIMADO			
VALOR TOTAL HMAR			
<p>Fonte: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi elaborada com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo (Pesquisa realizada no mês de Agosto de 2021)</p>			
<p>- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.</p>			
<p>- A COTACAO VENCEDORA DESTE ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SATISFAÇA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p>			
<p>- A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.</p>			

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total



- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 7º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de **doze meses** contados do(a) **data de assinatura da ata**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.6.1 Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou Expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado.

1.7. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, Qualificação Técnica que será comprovada pela seguinte documentação:

a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

1.8. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

1.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

1.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

1.11. As amostras, quando solicitadas, de acordo com as especificações constantes deste Anexo, deverão ser encaminhadas à Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) situado à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, de 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 15:00 horas.

1.12. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.10, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com, com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.13. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.14. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo de duas unidades por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.15. As amostras solicitadas deverão ser identificadas da seguinte forma:



- ♦Licitação: nº da licitação, data e item a que se refere;
- ♦Nome e nº do modelo;
- ♦Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- ♦Representante: nome, telefone e e-mail;
- ♦Descrição técnica do produto (descrição e registro na ANVISA);

1.16. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.17. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital.

1.18. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no HMAR e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.19. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo.

1.20. A amostra colocada à disposição do HMAR será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

1.21. Constatado que as amostras da proposta vencedora tenham sido aprovadas, ou seja, atendem as exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e Habilitação, será o objeto homologado pelo Ordenador de Despesas.

1.22. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.23. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele homologado os materiais definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.

1.24. A proposta deverá ter a validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias a partir da abertura desta modalidade licitatória.

1.25. Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), apresentando em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

1.26. Todo item condiciona o fornecedor a necessidade de entrega do produto acompanhado de nota fiscal e só será paga a nota de empenho após o recebimento TOTAL do material solicitado por parte do Laboratório de Análises Clínicas (LAC).

1.27. Conforme Acórdão 2037/2019-Plenário-TCU, será permitida adesão UG não participante em virtude de um objeto que trata de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da região Nordeste, incubida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEX (Fundo de Saúde do Exército) e as demais organizações militares de saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.28. Em virtude do objeto ser composto por itens de material de saúde importantes para o paciente, cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não participantes, e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar o custo do sistema FUSEX, os itens "ITEM ESTEPE", serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.

1.29. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

1.29.1 Possuir metodologia de: MEIA (Enzima Imunoensaio por Micropartículas) ou FPIA (Fluorescência Polarizada) ou ICIA (Imunocaptura Iônica) ou Quimiluminescência ou Eletroquimiluminescência com kits, controles, calibradores e outros acessórios necessários para realização dos exames inclusos neste Termo de Referência;



1.29.2 Utilizar código de barras para leitura de reagentes e amostras, assegurando identificação absoluta, no momento de aspiração e verificando a integridade da amostra.

1.29.3 Possuir capacidade de processamento mínimo de 150 testes/hora, randômico contínuo, possibilidade de amostra urgentes e com no mínimo 18 kits diferentes dentro do analisador em carrossel ou bandeja de reagentes refrigeradas.

1.29.4 Permitir utilização de tubos primários, com detector de nível de líquido.

1.29.5 Capacidade de entrada manual de informação demográfica de paciente, usando teclas alfanuméricas.

1.29.6 Procedimentos iniciais automáticos, com verificação completa do sistema.

1.29.7 Realização de controle de qualidade dentro das regras de Boas Práticas Laboratoriais.

1.29.8 Controle de qualidade integrado no equipamento com verificações automáticas dos resultados e gráficos, gerando dados que possam ser analisados criteriosamente pelo operador.

1.29.9 Diluição automática.

1.29.10 Todos os reagentes prontos para uso ou preparado pelo próprio equipamento, evitando deste modo a manipulação pelo operador e consequente contaminação e erros;

1.29.11 Possuir capacidade em programa de, no mínimo, 60 parâmetros;

1.29.12 Aceitar volume mínimo de amostra abaixo de 250µL;

1.29.13 Impossibilitar a ocorrência decarry-over. Equipamento deverá utilizar cubetas de reação descartáveis;

1.29.14 Detecção de coágulos e posição de urgência de amostras;

1.29.15 Possuir impressora acoplada para a liberação dos resultados e relatórios impressos;

1.29.16 Cassetes, racks ou suportes universais, que permitam processar tubos de amostras de diâmetros diversos.

1.29.17 Manutenção automática programável.

1.29.18 Reativos da mesma marca do aparelho.

1.29.19 Os fornecedores deverão atender o menu de testes em 100% (cem por cento).

2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

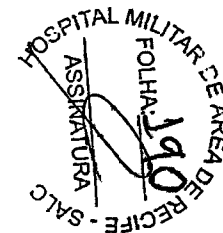
2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição e realização de testes/exames e dosagens de Imunologia têm como objetivo dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área do Recife, proporcionando um serviço com atendimento de qualidade,

1.1 confiabilidade de laudos, funcionando de forma ininterrupta com custo satisfatório e ampliação da capacidade resolutiva do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

2.3 A importância da aquisição dos materiais laboratoriais torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.4 O quantitativo dos testes foi definido tendo como base o registro dos exames realizados ano de 2019 e 2020, disponibilizado pelo programa de interfaceamento COMPLAB pelo laboratório de análises clínicas, respeitando o aumento histórico de 50% nos principais exames do setor, considerando a proposta de aumentar progressivamente o quantitativo de pacientes atendidos pelos usuários do FuSEx no HMAR e outras unidades de saúde da 7RM (atendendo às recomendações da centralização no HMAR dos exames previamente destinados às OCS credenciadas, com necessidade de quantidades equivalentes à demanda no HMAR), reduzindo o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo.



2.5 Avaliação do custo

2.5.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de agosto de 2021.

2.5.2 O custo estimado total da presente contratação é R\$ 1.251.105,00 (Um milhão, dozentos e cinquenta e um mil, cento e cinco reais)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

Ou

~~5.2 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

5.3 A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

5.3.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

5.3.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.3.3 que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.3.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

5.3.5 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.3.6 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.7 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.3.8 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

5.3.9 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

5.3.10 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

5.3.11 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;



5.3.12 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

5.3.13A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

5.3.14 Fornecer fichas FISPO dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

5.3.15 Produzir o mínimo de dejetos possíveis, visando minimizar danos ao meio ambiente e custos com tratamento dos efluentes conforme RE 430/2011. E no caso de produção de rejeitos efluentes, a empresa deverá apresentar plano para tratamento/descarte e arcar com os custos de tais procedimentos e controle da eficiência do tratamento, atendendo Portaria 222/2018.

5.3.16 DA PROTEÇÃO AMBIENTAL:

5.3.16.1 Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA; 7.33.2.

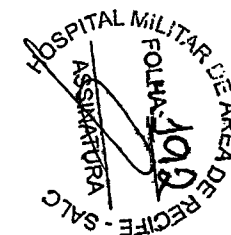
5.3.16.2 Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, a saúde e a limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

5.3.16.3 Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

5.3.16.4 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) a partir do recebimento da nota de empenho em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, no horário das 8:00 as 11:00h e de 13:00 às 15:00h no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras de 8:00 às 11:00 h. Não será aceito entrega de materiais em feriados ou finais de semana. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por oficial farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, ou por servidor designado para esse fim.



6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano (12 meses), ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.2.1 A validade dos insumos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 80% do tempo total contados a partir da data de fabricação.

6.3. Os bens serão recebidos ~~provisoriamente no prazo de(.....) dias,~~ pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

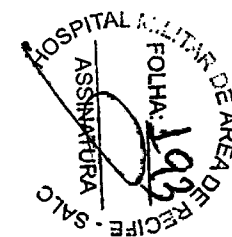
7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1 *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*



- 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3 OBRIGAÇÕES DO COMODATO:

8.3.1 Efetuar a instalação completa do equipamento, todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento, deixando-o em perfeito estado de funcionamento e operacionalidade para serem utilizados pelo pessoal técnico deste nosocômio.

8.3.2 Equipamento novo de primeira instalação e com Manual de operação original e atualizado.

8.3.3 Deverá estar incluso na prestação do serviço: Manutenção no local onde estará instalado o aparelho (disponível 24hs), estabilizador/no-break, impressora, papel, toner e qualquer outro insumo necessário ao funcionamento do equipamento.

8.3.4 A empresa vencedora deverá disponibilizar assistência técnica e assessoria científica presente no estado de Pernambuco, bem como os profissionais responsáveis pelos atendimentos técnico-científicos deverão comprovar inscrição nos seus respectivos conselhos responsáveis e inscritos no CREA do estado de Pernambuco. A assistência técnica e científica local deverá ser comprovada com carteira de trabalho e comprovante de residência.

8.3.5 A manutenção preventiva e corretiva, assim como a necessidade, se houver, de troca de peça do equipamento ficará por conta do fornecedor, tudo isso incluso no preço do item. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, compreendido entre a hora da chamada e a entrada do profissional da contratada no setor do HMAR.

8.3.6 Deverá efetuar o atendimento de manutenção corretiva no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento do chamado, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive nos feriados. Solucionando o problema em até 08 (oito) horas, também contando a partir do recebimento do chamado. Nas situações de inviabilidade do reparo, fica às custas da empresa o processamento dos exames de emergência/urgência coletados e em espera para processamento.

8.3.7 Caso não seja possível o conserto do equipamento no prazo de 08 (oito) horas acima especificado, a contratada deverá proceder com as análises do material colhido em situação de Emergência-Urgência às suas custas. Fica também a contratada responsável pela substituição do equipamento por outro temporário, porém similar, ou usado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Caso o conserto do equipamento for inviável, a Contratada deverá substituir o equipamento fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da instalação do equipamento temporário.



8.3.8 Indicar número do telefone local e serviço de plantão para contato durante 24 horas de forma ininterrupta, sete dias por semana, inclusive feriados para fins de recebimento dos chamados de manutenção corretiva e assessoria científica.

8.3.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.2.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.3.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Ou

~~9.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~9.1.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação~~

~~9.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~9.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~9.3.1 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

1. 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **trinta (30) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IGPM atualizado**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

~~13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.~~

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1...



OU

14.1 O adjudicatário, no prazo de (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;—

14.2.2 Seguro-garantia;—

14.2.3 Fiança bancária.—

14.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.—

14.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

15-A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.20 prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, () meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

ou

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, () meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, com prestando a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- ~~15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~
- ~~15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~
- ~~15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- ~~15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- ~~15.10 — O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~
- ~~15.11 — A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 Fraudar na execução do contrato;

16.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5 Cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2 **Multa:**

16.2.2.1 Moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

16.2.2.2 Compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4 **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.2.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.2 Prova de atendimento aos requisitos do Termo de Referência, previstos na lei 8.666, de 1993:

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

OU

17.5 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.5.1 Valor Global: **RS 1.251.105,00 (Um milhão, dozentos e cinquenta e um mil, cento e cinco reais).**

17.5.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.6 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.7 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

OU

~~18.1 O custo estimado da contratação é de R\$...~~

OU

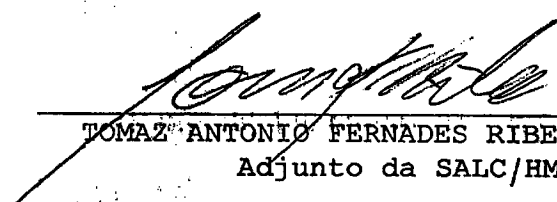


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do Volume I do processo administrativo nº 64583.014686/2021-28, contendo as folhas nº 001 a 201.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199


TOMAZ ANTONIO FERNADES RIBEIRO - 1º Ten
Adjunto da SALC/HMAR

EMBRANCO